

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 1051/2023

AUTORES:DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1051/2023

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Programa Oeste em Desenvolvimento, com sede no Município de Cascavel.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Programa Oeste em Desenvolvimento, com sede no Município de Cascavel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

**MARCEL MICHELETTO**

Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

Nos termos de seu programa, o Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) “é uma ação de Governança Territorial Regional que busca promover o desenvolvimento econômico sustentável do Oeste do Paraná, por meio da sinergia das instituições e integração de iniciativas, projetos e ações. Desde sua criação, o Programa demonstra seu protagonismo estratégico e de ação que estruturam o crescimento da Região Oeste.”<sup>1</sup>.

Nos idos de 2012, nasce a iniciativa do Programa, formalizada em 2013, com a participação de diversas instituições:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Br (FPTI-BR), Itaipu, Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná (SEBRAE/PR) e Coordenadoria Das Associações Comerciais e Empresariais Do Oeste Do Paraná (CACIOPAR). No ano de 2018, o POD passa por uma reestruturação organizativa, constituindo-se como associação civil sem fins lucrativos.

Seus trabalhos são desenvolvidos por meio de Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalho, com foco nas seguintes áreas: Sanidade Agropecuária, Infraestrutura e Logística, Energias e Sustentabilidade, Inovação e Conectividade – SRI, Educação, Empregabilidade, Ambiente dos Pequenos Negócios, Máquinas e Equipamentos do Agronegócio.

Para cumprir seu objeto<sup>2</sup>, “o Programa Oeste em Desenvolvimento poderá prestar serviços técnicos, orientações, instrutoria e consultoria em atividades individuais e coletivas, presenciais e a distância, por meio de assistência direta, indireta, coordenação ou representação legal, através da celebração de contratos, convênios e parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, bem como de intercâmbios com organismos nacionais e estrangeiros, envolvendo, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

- Promoção do desenvolvimento econômico e sustentável;
- Promoção da inovação e tecnologia como fatores de competitividade;
- Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos voltados ao desenvolvimento comunitário direto ou indireto, podendo, para tanto, usufruir dos benefícios da Lei 8010, no caso de importação de equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica;
- Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos viáveis e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- Elaborar programas, projetos, estudos e pesquisas de empreendedorismo, inovação, gestão, formação profissional, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- Promoção do voluntariado.”

Hoje, o Programa Oeste em Desenvolvimento conta com a participação de mais de 60 instituições, com atuação em 55 municípios, com quase uma década de existência e 8 Câmaras Técnicas.

Considerando a importância do Programa Oeste em Desenvolvimento para a Região Oeste do Paraná, que realiza atividades de evidente interesse público e social, requer-se o apoio dos pares para a concessão do título de utilidade pública estadual à Associação Programa Oeste em Desenvolvimento como forma de reconhecimento aos relevantes serviços por ela prestados em prol da comunidade.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

10 Programa. Disponível em: <https://oestedesenvolvimento.com.br/sobre/>. Acesso em 11 de dezembro de 2023.

2 Parcerias. Disponível em: <https://oestedesenvolvimento.com.br/parcerias-estrategicas/>. Acesso em 11 de dezembro de 2023.



**DEPUTADO MARCEL MICHELETTO**

Documento assinado eletronicamente em 11/12/2023, às 16:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1051** e o código CRC **1A7F0E2E3E2C1BE**

**ESTATUTO DO  
"PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO"**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º** - A Organização de Associação Civil "**PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO**", é uma pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como associação civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro Rua Pernambuco, 1936 - Centro, CEP 85810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Brasil.

Parágrafo 1º - O **PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO** é uma organização de iniciativa comunitária, apartidária, com missão focada na atuação prioritária no desenvolvimento econômico sustentável, visando também o desenvolvimento produtivo e científico e a geração de novos negócios, emprego e renda, sendo composta por sócios pessoas jurídicas e físicas que têm por missão principal o desenvolvimento regional sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

O **PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO** atuará, prioritariamente, em prol das pessoas, empresas e instituições do Oeste do Paraná, podendo, no entanto, replicar suas ações e conhecimento em outras regiões de interesse do **PROGRAMA**.

**Art. 2º** - Para cumprir a sua missão o **PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO** poderá prestar serviços técnicos, orientações, instrutoria e consultoria em atividades individuais e coletivas, presenciais e a distância, por meio de assistência direta, indireta, coordenação ou representação legal, através da celebração de contratos, convênios e parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, bem como de intercâmbios com organismos nacionais e estrangeiros, envolvendo, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

- I. Promoção do desenvolvimento econômico e sustentável;
- II. Promoção da inovação e tecnologia como fatores de competitividade;
- III. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos voltados ao desenvolvimento comunitário direto ou indireto, podendo, para tanto, usufruir dos benefícios da Lei 8010, no caso de importação de equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica;
- IV. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- V. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VI. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos viáveis e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VII. Elaborar programas, projetos, estudos e pesquisas de empreendedorismo, inovação, gestão, formação profissional, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- VIII. Promoção do voluntariado.

**Art. 3º** - O **PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias para o cumprimento de sua missão, através de ações específicas a nível central, podendo criar entidades, participar de instituições congêneres ou ajudar a mantê-las, bem como atuar com câmaras técnicas específicas em qualquer localidade.

**Art. 4º** - No desenvolvimento de suas atividades, o **PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, política e religioso, no desenvolvimento de suas atividades.

**CAPÍTULO II**

**DOS ASSOCIADOS**

**Art. 5º** - Poderão fazer parte do **PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO** quaisquer pessoas jurídicas e físicas, que serão representadas por indicados tendo no mínimo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, podendo ter até 4 suplentes, independente de nacionalidade, sexo, raça, profissão, credo político ou religioso, que:



- I. Demonstrarem interesse na consecução dos objetivos do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, ou a ela prestarem serviços relevantes; e ou
- II. Desejarem contribuir ativamente através de contribuições e ou doações únicas, eventuais ou regulares.

**Parágrafo Único:** os associados que desejarem contribuir financeira e ou economicamente, ou através de qualquer outra modalidade com o PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, devem registrar essa opção por carta dirigida à Diretoria do PROGRAMA, explicitando claramente esse desejo.

**Art. 6°** - O PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO terá as seguintes categorias de sócios:

- I. Fundadores;
- II. Contribuintes;
- III. Cooperadores;
- IV. Beneméritos.

§ 1º: Todas as pessoas jurídicas e físicas interessadas ou que sejam convidadas a se associar formalizarão sua solicitação mediante apresentação endereçada à Diretoria Executiva, contendo as informações e seus dados cadastrais.

§ 2º: A organização não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

§ 3º: Serão considerados associados com "participação" ativa aqueles que comparecerem no mínimo 50% (cinquenta por cento) das reuniões convocadas pelo Conselho de Administração nos últimos 12 meses e em dia com suas obrigações.

#### **Dos Associados Fundadores**

**Art. 7°** - São considerados ASSOCIADOS FUNDADORES os signatários da Assembleia Geral de Constituição do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO e terão direito a voto, desde que tenham participação ativa.

#### **Dos Associados Contribuintes**

**Art. 8°** - Consideram-se ASSOCIADOS CONTRIBUINTES as pessoas jurídicas e físicas, de caráter público ou privado, que desejarem contribuir regularmente com o valor fixado, com direito a voto, desde que tenham participação ativa.

#### **Dos Associados Cooperadores**

**Art. 9°** - São considerados ASSOCIADOS COOPERADORES aqueles filiados que prestarem serviços como voluntários, de forma permanente ou esporádica, diretamente ao PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, com direito a voto desde que tenham participação ativa.

#### **Dos Associados Beneméritos**

**Art. 10°** - São considerados ASSOCIADOS BENEMÉRITOS aqueles filiados, sendo pessoas físicas que forem indicadas, definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração e prestarem serviços como voluntários, de forma permanente ou esporádica, diretamente ao PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, com direito a voto desde que tenham participação ativa.

#### **Dos Direitos e Deveres dos Associados**

**Art. 11** - São direitos dos associados, independente da categoria:

- I. Participar das Assembleias gerais da organização;
- II. Votar e ser votado para cargos eletivos da entidade;



- III. Propor a admissão de novos associados, à medida que julgarem convenientes ao interesse da organização e da sociedade;
- IV. Fazer parte dos Conselhos, da diretoria, das câmaras técnicas e grupos de trabalho, na forma estabelecida neste estatuto; e
- V. Colaborar gratuitamente com os órgãos de administração da entidade na realização de seus objetivos, podendo ser reembolsado somente em casos de prestação de serviços especializados e específicos, contratado por valores praticados no mercado, no tema correspondente à sua área de atuação.

**Art. 12 - São deveres dos associados:**

- I. Promover o PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, observando e cumprindo as disposições do presente estatuto para a realização do seu objetivo social;
- II. Desempenhar com dignidade os cargos para os quais foram eleitos ou os encargos que aceitarem;
- III. Participar das reuniões e das assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias;
- IV. Pagar pontualmente as contribuições estabelecidas, a título de mensalidade associativa ou doação, se for sócio contribuinte;
- V. Zelar pelo bom nome e pelo patrimônio da entidade.

**Art. 13 -** O associado que desejar se desligar do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO deverá fazê-lo mediante comunicação formal à Direção Executiva.

§ 1º. Será igualmente desligado do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, aquele que deixar de cumprir com os seus deveres de associados.

§ 2º. O sócio será considerado desligado do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO na data da decisão do Conselho de Administração nesse sentido.

**Art. 14 -** Os associados não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, que tem personalidade jurídica distinta da de seus associados.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 15 -** O PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho de Ex-Dirigentes;
- V. Diretoria Executiva e Administradores.

**Parágrafo Único:** Os membros da Assembleia e dos Conselhos não são remunerados, caracterizando-se suas atividades como contribuição à comunidade beneficiada pelo PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO. A Diretoria Executiva poderá ter remuneração, desde que aprovada pelo Conselho de Administração.

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 16 -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e uma vez a cada dois anos, no último bimestre do ano, para eleições, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, por convocação do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, ou ainda por solicitação de no mínimo vinte por cento dos associados com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos sociais, garantindo-se a um quórum mínimo de 20% (vinte por cento) dos associados, o direito de promovê-la.

§ 1º Os eleitos em Assembleia Geral assumem o exercício das respectivas funções a partir do 1º dia do ano subsequente ao da eleição.

**Art. 17 -** As Assembleias Gerais são constituídas pela reunião dos associados votantes que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Art. 18** - A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por edital afixado na sede da instituição e ou publicado na imprensa local, por circulares, por e-mails ou outros meios convenientes, com o mínimo de 07 (sete) dias de antecedência, cabendo a este presidir os trabalhos.

**Art. 19** - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Art. 20** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir os membros que compõem os Conselhos de Administração e Fiscal e os Administradores, dando-lhes as posses respectivas;
- II. Indicar e aprovar instituições de representatividade territorial, não associadas, para participar do Conselho de Administração.
- III. Deliberar sobre o Balanço Financeiro-Patrimonial e demais demonstrações financeiras anuais, após parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Estabelecer as linhas gerais de orientação das atividades do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO e apreciar os programas de ação ou plano de expansão apresentada pelo Conselho de Administração;
- V. Aprovar as reformas do Estatuto Social, em Assembleia especialmente convocada para esse fim, pela Diretoria Executiva, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações.

**Art. 21** - Ressalvados os casos previstos no Estatuto, as demais deliberações, serão tomadas pelo voto de maioria simples dos membros presentes nas Assembleias/reuniões.

**Art. 22** - O PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO apenas poderá ser dissolvido mediante proposta da maioria dos associados fundadores e deliberação de 2/3 (dois terços) dos demais associados, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência e o desvirtuamento de suas finalidades, em Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade, a qual indicará os liquidantes entre os associados fundadores. Na falta ou impedimento destes será eleito o liquidante entre os demais associados.

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 23** - O Conselho de Administração – CONSAD, é o órgão colegiado de gestão da Organização, cabendo-lhe deliberar, controlar e orientar as ações, bem como propor políticas e estratégias do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO.

**Art. 24** - O Conselho de Administração é constituído pelos membros, titulares e suplentes, dos associados (instituições e empresas) e por instituições de representatividade territorial indicadas na Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de renovação.

§ 1º. O Conselho de Administração deverá ser composto por representantes dos associados (instituições e empresas) contribuintes e por instituições de representatividade territorial indicadas na Assembleia Geral, devendo ser informado um titular e um suplente no mínimo, podendo ter até 4 (quatro) suplentes.

§ 2º. Os representantes indicados pelos sócios contribuintes terão seus nomes submetidos para avaliação e aprovação do Conselho de Administração. Não sendo observado nenhum óbice por parte dos membros do Conselho de Administração, os novos indicados passarão a exercer sua representação a partir da reunião subsequente do colegiado.

§ 3º. Os membros do Conselho de Administração poderão ser sucessivamente reeleitos.

§ 4º. O presidente, o 01º vice-presidente e o 02º vice-presidente deste Colegiado serão eleitos pelos membros do Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos, renováveis por mais 2 (dois).

§ 5º. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. Presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- II. Baixar os atos concernentes às alterações do Conselho;

- III. Aprovar normas internas da entidade;
- IV. Baixar atos urgentes *ad referendum* do Conselho de Administração;
- V. Instalar as reuniões da Assembleia Geral.

§ 6°. O 1º vice-presidente do Conselho de Administração substituirá o presidente em caso de faltas ou impedimento, como também por delegação. Quando este não puder, será substituído pelo 2º vice-presidente.

§ 7°. O Conselho de Administração deliberará decidindo os assuntos por maioria simples.

§ 8°. O Conselho de Administração adotará Regimento Interno para doutrinar e assegurar o melhor funcionamento.

**Art. 25** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, na sede do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO ou outro local previamente estipulado, pelo menos uma vez a cada 60 dias e extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela Diretoria Executiva.

**Art. 26** - Compete ao Conselho de Administração:

- I. A direção e a administração superiores do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, bem como o planejamento e o controle de suas atividades, podendo examinar, a qualquer tempo, documentos da organização e solicitar, quando julgar necessário, informações sobre programas, projetos, termo de parcerias, contratos, convênios, intercâmbios, acordos e/ou quaisquer outros atos praticados em nome da organização;
- II. Eleger o(a) Diretora(a) Executivo(a) para atuação no PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- III. Orientar as atividades, propor políticas e estratégias de ação do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, estabelecendo planos, procedimentos e programas, inclusive de captação de recursos, para consecução dos objetivos sociais;
- IV. Deliberar sobre o Orçamento anual e o planejamento das ações;
- V. Deliberar, por proposta do Conselho de Administração, sobre operações que impliquem em aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como sobre a destinação dos excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio;
- VI. Decidir sobre a extinção da instituição.
- VII. Apreciar o Relatório Anual de Atividades do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO elaborado pela Diretoria Executiva;
- VIII. Deliberar proposta da Diretoria Executiva sobre o patrimônio, investimentos e gestão financeira, propondo a alienação, aquisição, oneração, permuta, doação, locação e arrendamento de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo;
- IX. Estabelecer práticas de monitoramento e avaliação das ações do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO mediante a utilização de auditores;
- X. Deliberar sobre a política geral de pessoal;
- XI. Propor à eleição da Assembleia Geral os membros do Conselho Fiscal;
- XII. Efetivar os ASSOCIADOS e deliberar sobre o desligamento dos mesmos, recomendados pela Diretoria Executiva;
- XIII. Aprovar Normas Internas que gerem o bom funcionamento da entidade.

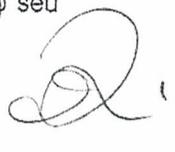
#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 27** - O Conselho Fiscal será constituído por até 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pelos associados.

§ 1°. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Presidente do Conselho de Administração;

§ 2°. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 28** - Compete ao Conselho Fiscal:



- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar sobre os balanços, prestações de contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Organização;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

### CONSELHO DE EX-DIRIGENTES

**Art. 29** – O Conselho de Ex-Dirigentes é órgão desta Associação, composto em caráter vitalício, pelos Ex-Presidentes e Vice-Presidentes do Conselho de Administração, competindo-lhe manifestar-se, quando instado, como órgão consultivo, sobre todos os assuntos exorbitantes ao mero expediente ou sobre o qual pairam dúvidas, em especial aos atos de competência dos Conselhos Fiscal e de Administração e da Diretoria Executiva.

**Art. 30** - O Conselho de Ex-Dirigentes é ainda o colaborador imediato do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, cuja ação se fará por meio de sugestões e providências conducentes ao desenvolvimento da Associação e à defesa dos interesses de seu quadro associativo, pronunciando-se, nesta qualidade, sobre quaisquer assuntos que lhe for por ela encaminhado, inclusive sobre os casos omissos neste Estatuto.

**Art. 31** – Os membros do Conselho de Ex-Dirigentes integram o Conselho de Administração, com direito a voto, desde que mantenham participação ativa.

**Art. 32** - Compete ainda ao Conselho de Ex-Dirigentes:

- I. Oferecer orientações e apoio ao Conselho Superior, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal para o pleno cumprimento de suas funções;
- II. Opinar sobre assuntos gerais, especialmente sobre qualquer assunto do processo eleitoral para os cargos dos demais Conselhos e Diretoria Executiva desta Associação;
- III. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 33** - O Conselho de Ex-Dirigentes reunir-se-á a qualquer tempo, conforme requerimento de quaisquer de seus membros.

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 34** – O(a) Diretor(a) Executivo(a) será indicado(a) pelo presidente do Conselho de Administração e deve ser aprovado pela maioria dos participantes deste Conselho, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Art. 35** - O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 36** - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da Organização;
- II. Executar a programação anual de atividades da Organização;
- III. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual de atividades;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Regulamentar e emitir Ordens Executivas a serem implementadas pelas Coordenações;
- VII. Dirigir, administrar, orientar e coordenar o funcionamento do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, dentro das diretrizes do Conselho de Administração;

- VIII. Representar o Programa Oeste em Desenvolvimento ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- IX. Propor políticas, programas de ação e planos estratégicos ao Conselho de Administração, bem como implementar os programas e prioridades estabelecidas;
- X. Orientar e dirigir a organização, autorizando despesas/investimentos, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- XI. Propor ao Conselho de Administração alienação, aquisição, oneração, permuta, locação, doação e arrendamento de bens móveis e imóveis;
- XII. Recomendar ao Conselho de Administração a admissão de ASSOCIADOS;
- XIII. Representar o PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO judicial e extrajudicialmente;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as ordens executivas a partir das diretrizes emanadas pelas Assembleias Gerais;
- XV. Firmar termo de parcerias, contratos e convênios aprovados pelo Conselho de Administração;
- XVI. Firmar documentos que importem em responsabilidade ou obrigação à organização, inclusive os destinados à abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento, operações financeiras, quitações e outros;
- XVII. Fornecer ao Conselho de Administração informações necessárias ao acompanhamento permanente das atividades administrativas do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO;
- XVIII. Promover a capacitação dos recursos humanos da organização;
- XIX. Desenvolver e implementar ações relativas à gestão orçamentária e financeira do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO;
- XX. Realizar a integração dos projetos e das informações resultantes das atividades realizadas em campo, buscando o aprimoramento das equipes;
- XXI. Propor, em conformidade com a política da Organização, as contratações dos especialistas necessários ao andamento dos projetos.

**Art. 37** – O(a) Diretor(a) Executivo(a) se reunirá com o presidente do Conselho de Administração, no mínimo, uma vez por mês.

**Art. 38** - Compete à Diretoria Executiva delegar a seguintes responsabilidades, se necessário:

- I. Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Divulgar as notícias das atividades da entidade;
- III. Desenvolver e implementar ações relativas à gestão administrativa e de recursos humanos do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO;
- IV. Elaborar a proposta orçamentária anual e o planejamento das ações, submetendo-os ao Conselho de Administração e monitorando sua implementação;
- V. Elaborar o balanço financeiro/patrimonial, prestações de contas e as demonstrações financeiras anuais, submetendo-os ao Conselho fiscal, para parecer do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho de Administração;
- VI. Fornecer ao Conselho de Administração, informações necessárias ao acompanhamento permanente das atividades financeiras do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, apresentando a esse Conselho, os balancetes anuais da receita e despesas, bem como a documentação pertinente;
- VII. Ter sob sua guarda os valores e livros contábeis do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO;
- VIII. Elaborar Relatório Anual de Atividades.

**Art. 39** - A Organização disciplinará seu funcionamento por meio de ordens executivas, emitidas pela Diretoria Executiva, a partir das diretrizes emanadas pelas Assembleias Gerais.

**Art. 40** - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

#### CAPÍTULO IV

#### CÂMARAS TÉCNICAS E GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 41** – O PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO terá sua atuação centrada em Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, tantos quantos necessários à realização da atuação do

- I. Mensalidades e/ou anuidades e/ou contribuições dos sócios;
- II. Donativos, legados, doações, contribuições e as subvenções de qualquer natureza;
- III. Produtos resultantes da realização ou participação em eventos;
- IV. Fundos provenientes de legados e frutos de bens patrimoniais;
- V. As provenientes das atividades previstas para realização do objeto social;
- VI. Contratos, termos de parcerias, convênios, subvenções, ou auxílios governamentais e outros.

## CAPÍTULO VI

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art.49** - A prestação de contas da entidade observará:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, de forma transparente;
- III. A realização de auditoria, se necessária, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

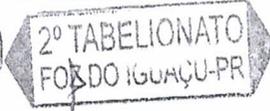
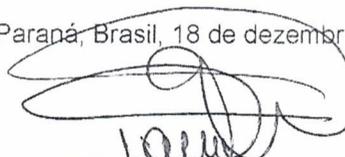
## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 50** - O Estatuto do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO só poderá ser alterado mediante aprovação da maioria dos votos dos sócios presentes em Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 51** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral.

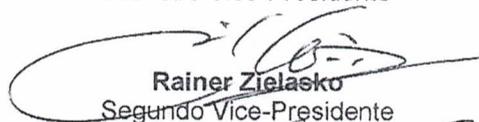
Cascavel, Paraná, Brasil, 18 de dezembro de 2020.



**Danilo Vendruscolo**  
Presidente



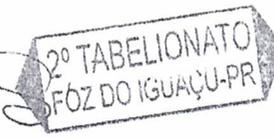
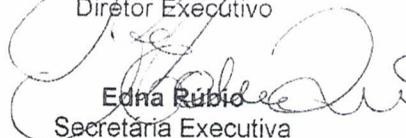
**Elias José Zydek**  
Primeiro Vice-Presidente



**Rainer Zielasko**  
Segundo Vice-Presidente



**Dimas/César Bragagnolo**  
Diretor Executivo



**Edna Rúbio**  
Secretária Executiva



**Dra. Lara Beatrice Biezas**  
OAB/PR 27062  
Monteiro Lobato, 934 - 1º andar  
MULHINA - PARANÁ

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior  
 Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR  
 Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br



Selo nº 0184774SVAA0000005060214  
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de EDNA RUBIO  
 (59462) e DANILLO VENDRUSCOLO (95896). \*0069\* Dou fé em  
 Teste... da Verdade  
 em Foz do Iguaçu - Paraná, 25 de janeiro de 2021

Rosemire Gonzalez Farina Brandt - Escrevente  
 R\$1,44 (VRC 21,73), Funrejus: R\$2,36, Selo: R\$1,80, FUNDEP:  
 R\$0,48, ISSQN: R\$0,40. Total: R\$14,48



CUSTAS	
VRC:	380
Emolumento + Funrejus +	
Distribuição + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R\$:	1380

Rosa...  
 G. F. Brandt

1º RTDPI - Registro de Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo 1813046PJAA00000000199219  
 Consulte esse selo em  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431  
 Protocolado sob nº 0287487  
 Registrado sob nº 0003866/03  
 Livro A-666, fls. 159/188  
 Cascavel/PR, 12/02/2021



- Eliane Maria Marchesini - Agente Delegada
- Anna Paula Marchesini - Substituta
- José Ronaldo T. Costa Junior - Escrevente

*[Handwritten signature and scribbles]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO**  
CNPJ: **32.734.172/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:17 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **0BB5.28A8.BBB8.5C20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO**

**CNPJ Nº: 32.734.172/0001-85**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/01/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

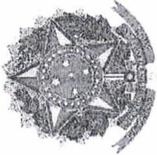
CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado  
do Paraná

Código de controle **5838.ZVQB.2096**  
Emitida em **14/11/2023** às **16:30:27**

Dados transmitidos de forma segura.



Ministério da  
Fazenda



## Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

32.734.172/0001-85 - PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

**NÃO INCLUÍDO PELA RFB**

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 401/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Programa Oeste em Desenvolvimento, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.734.172/0001-85, com sede no Município de Cascavel, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

**MARCEL MICHELETTO**

Deputado Estadual



**DEPUTADO MARCEL MICHELETTO**

Documento assinado eletronicamente em 11/12/2023, às 16:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **401** e o código CRC **1C7F0F2B3D2A1DE**



Cascavel/Pr, 30 de Outubro de 2023.



## **DECLARAÇÃO** **(de recebimento de Verba** **Pública Municipal)**

Eu, abaixo assinado, RAINER ZIELASKO, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.385-8 SSP/PR e do CPF nº 354.857.440-87, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa, nº 2726, Bairro Jardim La Salle, na cidade e comarca de Toledo/PR, neste ato como representante legal na qualidade de Presidente/Gestão 2022-2024 da pessoa jurídica Programa Oeste em Desenvolvimento – POD, CNPJ nº 32.734.172/0001-85, sediada na Rua Pernambuco, 1.802, Centro, Cascavel – Paraná-PR, CEP: 85810-020, **DECLARO**, para todos os fins de direito e a quem interessar possa que o Programa Oeste em Desenvolvimento recebeu verba pública municipal, originada da Prefeitura Municipal de Toledo, proveniente da nota de empenho anexa no valor de R\$ 5.000,00 até a presente data, decorrente da Lei Municipal nº 2.638, de 21 de julho de 2023. Referido valor é oriundo da contribuição do Município de Toledo ao POD, destinado as atividades do Programa Oeste em Desenvolvimento de mobilização para promoção do desenvolvimento regional através das atividades das suas Câmaras Técnicas.

Cascavel, em 30 de Outubro de 2023.

RAINER

ZIELASKO:354857

44087

Assinado de forma digital por

RAINER

ZIELASKO:35485744087

Dados: 2023.10.30 15:42:28

-03'00'

---

**Rainer Zielasko**

Presidente

Programa Oeste em Desenvolvimento

CNPJ: 32.734.172.0001/85



Cascavel/Pr, 30 de Outubro de 2023.



Município de Toledo - PR									
CNPJ: 76205906000188 IE: Isenta Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704									
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Número	Tipo		Emitido em		Requisição Nº		Req. Compra Nº		
20371/2023	Ordinário		01/08/2023		14425				
Licitação									
Tipo									
Sem licitação									
Número									
Contrato/Aditivo									
Sequência Contrato									
Aditivo									
Início da vigência									
Fim da vigência									
Fim da vig. atualizada									
Início da execução									
Fim da execução									
Fim da exe. atualizada									
Credor									
Fornecedor									
PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO									
Matrícula									
11436326-0									
CPF/CNPJ									
32.734.172/0001-85									
Endereço									
Pernambuco, 1802									
Barro									
Centro									
Cidade/UF									
Cascavel/PR									
CEP									
85810-021									
Fone									
4532681390									
Tipo de conta bancária									
Conta Corrente									
Banco									
756									
Agência									
4351									
Conta									
84544-2									
Classificação da despesa									
11 SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO									
Saldo anterior									
R\$ 7.254,82									
11.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
Valor empenhado									
R\$ 5.000,00									
22.661.0028.2108 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
3.3.90.39.99.60 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS									
Saldo atual									
R\$ 2.254,82									
10170 00000 Recursos Ordinários (Livres)									
Do Exercício									
Outras informações									
Histórico									
Código	Nome		Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total		
64739	Taxa de contribuição associativa anual, para POD - Programa Oeste em			UN	1,0000	5.000,0000	5.000,00		
Desenvolvimento. Valor Parcial da anuidade referente aos meses de Agosto a Dezembro.									
Certidão									
Número									
Validade									
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN									
60F0.BE83.01A2.B42B									
09/09/2023									
CERTIDAO MUNICIPAL									
CASCAVEL/PR									
23/09/2023									
CND Débitos Trabalhistas									
20889019/2023									
13/11/2023									
FGTS									
2023071603331511615724									
14/08/2023									
Forma de pagamento: A Vista									
Número da solicitação: 5889									
Documento assinado eletronicamente por TATIANE HORST, Depto Controle Contab e Finan, em 03/08/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento legal no(a) MP nº 2.200-2 de 24/09/01 e Decreto Municipal nº 1.013 de 22/12/2020.									
Documento com assinatura eletrônica pendente.									

Cascavel/Pr, 30 de Outubro de 2023.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

LEI Nº 2.638, de 21 de julho de 2023

Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo ao *Programa Oeste em Desenvolvimento* e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo ao *Programa Oeste em Desenvolvimento* e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Toledo ao *Programa Oeste em Desenvolvimento*, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, organização de iniciativa comunitária, apartidária, inscrita no CNPJ sob nº 32.734.172/0001-85, visando ao desenvolvimento produtivo e científico e à geração de novos negócios, emprego e renda, tendo por missão principal o desenvolvimento regional sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade e a consecução dos demais objetivos específicos definidos em seu estatuto social.

**Art. 3º** - Fica, também, o Município de Toledo autorizado a efetuar o pagamento anual ao *Programa Oeste em Desenvolvimento* das contribuições associativas em valores que forem definidos pela Assembleia Geral da entidade, na forma prevista em seu estatuto.

Parágrafo único - A contribuição associativa de que trata o *caput* deste artigo é, em 2023, de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao ano.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**DIEGO BONALDO**  
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.630, de 24/07/2023



Cascavel/Pr, 30 de Outubro de 2023.

## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

A pessoa jurídica Programa Oeste em Desenvolvimento – POD, CNPJ nº 32.734.172/0001-85, sediada Rua Pernambuco, 1.802 – Centro, Cascavel – Paraná-PR, CEP: 85810-020, **por intermédio de seu representante legal Sr. RAINER ZIELASKO**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.385-8 SSP/PR e do CPF nº 354.857.440-87, **DECLARA e ATESTA** que:

- O Programa Oeste em Desenvolvimento é pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos conforme expressa previsão do artigo 1º do Estatuto Social;
- O Programa Oeste em Desenvolvimento não distribui entre seus associados, conselheiros, **diretores**, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades aplicando-os integralmente na consecução de seus objetivos sociais, conforme artigo 6º, §2º do Estatuto Social.
- O Programa Oeste em Desenvolvimento, não possui bens móveis ou imóveis até a presente data, e em caso de haver na data de eventual dissolução, o patrimônio é destinado a outra instituição congênere conforme artigos 45, 46 e 47 do Estatuto Social.



Cascavel/Pr, 30 de Outubro de 2023.

- O Programa Oeste em Desenvolvimento, para cumprir com a missão principal de promover o desenvolvimento regional sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade (art. 1º do Estatuto Social), declara que o patrimônio é aplicado na consecução dos objetivos sociais descritos no artigo 2º.

- A gestão financeira e patrimonial garante e preserva o interesse público conforme determinação expressão do artigo 4º do Estatuto Social.

Cascavel, em 30 de Outubro de 2023.

**RAINER**

Assinado de forma  
digital por RAINER

**ZIELASKO:3**

ZIELASKO:3548574408  
7

**5485744087**

Dados: 2023.10.30  
15:44:26 -03'00'

---

**Rainer Zielasko - Presidente**

Programa Oeste em Desenvolvimento

CNPJ: 32.734.172.0001/85



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO 2023-2024**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, as quinze horas e trinta minutos em primeira convocação e as dezesseis horas em segunda convocação, na ACIC – Associação Comercial e Industrial de Cascavel, localizada à Rua Pernambuco, nº 1800 - Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, reuniram-se 25 pessoas de maneira presencial, conforme lista de presença assinada, e demais participantes em número de 17 através da plataforma *Zoom Rooms*, conforme expresso no edital de convocação da presente Assembleia Geral Ordinária.

A AGO teve por finalidade a apresentação das contas até a data de 30 de novembro de 2022, último mês de mandato da atual gestão, prestação de contas do exercício de 2022; expressa convalidação dos atos praticados pela atual Diretoria até a data da eleição da Nova Mesa Diretora em 15-12-2022; eleição da Nova Mesa Diretora e Conselho Fiscal – Gestão 2023-2024. Os trabalhos foram abertos e conduzidos pelo Presidente Rainer Zielasko.

O Sr. Rainer Zielasko presidiu e conduziu os trabalhos e solicitou que a Sra. Lara Beatrice Biezus secretariasse a mesma. Com a palavra, o Presidente Rainer Zielasko agradeceu a presença de todos dizendo-se honrado em presidir o POD até 31/12/2022.

Em seguida, o Sr. Rainer Zielasko passou a prestação de contas referente as ações do Programa Oeste em Desenvolvimento relativo ao exercício de 2022, considerando que do exercício financeiro de 2021 a prestação de contas foi realizada na assembleia de 09-12-2021 ocorrida no Biopark em Toledo. Para apresentação o Sr Rainer Zielasko convidou a Sra Lara Beatrice Biezus, Diretora Executiva do POD, a qual fez a apresentação das ações institucionais desenvolvidas em 2022 do Programa e das Câmaras Técnicas. Na oportunidade foi realizada a entrega do novo site do Programa Oeste em Desenvolvimento disponível na web desde a partir desta data, criado pela AZZ Marketing Digital que trouxe consigo a concretização da parceria realizada com a Secretaria de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes os dados do Oeste através do BI do Paraná Produtivo. Logo após o Sr Rainer Zielasko convidou a Sra Juliana Buchs, Secretária Executiva responsável pelo acompanhamento financeiro do Programa, para que expusesse aos presentes a prestação das contas do exercício contábil referente ao período de janeiro a novembro de 2022. Após a apresentação das contas a mesma foi posta em deliberação e aprovada por unanimidade.

Em ato contínuo, o Sr. Rainer Zielasko deu início ao processo eletivo, visando compor a nova mesa diretora para a gestão 2023 – 2024, sendo apresentada uma chapa única com as indicações abaixo:

- MESA DIRETORA:**
- Presidente: Rainer Zielasko
- Primeiro Vice-Presidente: Elias José Zydek
- Segundo Vice-Presidente: Alci Rotta Junior

- CONSELHO FISCAL:**
- Titular: Carlos Antonio Reis (AMOP)



Titular: Leoveraldo Curtarelli de Oliveira (CACIOPAR)  
Titular: Danilo Gass (GARANTEOESTE)  
Suplente: Luiz Ernesto de Giacometti (AMOP)  
Suplente: Lucas Eduardo Ghellere (CACIOPAR)  
Suplente: Gilson Altmeyer (GARANTEOESTE)

Dando sequência aos trabalhos foram apresentados os nomes dos componentes da chapa única:

#### Mesa Diretora

Tendo como presidente o senhor **Rainer Zielasko**, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado, residente na rua terra roxa, nº2726, bairro Jardim lá Salle, Toledo/PR CEP:85.903-020, RG:1.815.385-8SSP-PR, CPF: 354.857.440-87, representando a instituição GARANTIOESTE.

Como 1º Vice-Presidente – **Elias Jose Zydek**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado, Rua Minas Gerais,2534, Apartamento 1001 edifício Fiume, bairro São Cristóvão, Cep 85.884-000 - Medianeira - Pr. RG 1.567.912-3 SSP/PR e do CPF 179.042.340-68, representando o SISTEMA OCEPAR.

Como 2º Vice-Presidente o senhor **Alcir Lucio Rotta Junior**, administrador, brasileiro, casado, residente na Praça Getúlio Vargas, nº 55 - Edifício Florença Apto 13 – Centro, Cascavel/PR - CEP: 85801.220, RG: 5.955.367-4 SSP/PR, CPF 003.890,019-02, representando como titular a Instituição CACIOPAR.

#### Conselho Fiscal

**Carlos Antonio Reis**, casado, professor residente na Rua Rio da Areia, 591, cidade de Anahy. PR, RG 3.926.005-5, CPF: 525.179.269-72, representando como Titular a instituição AMOP

**Leoveraldo Curtarelli de Oliveira**, casado, contador, residente na rua JM Madalozzo, 580, 2º piso, centro, Santa Helena/PR, CEP 85892000, RG 7.735.388-7, CPF 025.555.349-89, representando como Titular a Instituição CACIOPAR.

**Danilo José Gass**, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Coronel Vicente nº 2867, Bairro Jardim La Salle, na Cidade de Toledo/PR, CEP 85.903-020, RG 3.020.425-5, CPF 369.876.709-00, representado como Titular a instituição GARANTIOESTE.

**Luiz Ernesto de Giacometti** casado, médico, residente na Rua R. Aldir Pedron, 898- Centro Palotina - PR, RG 1.182.771-3, CPF: 369.293.959-00, representando como Suplente a instituição AMOP.

**Lucas Eduardo Ghellere**, casado, advogado, residente na Rua Giocondo Nandi, 3279, Bairro Santos Dumont, cidade de Medianeira- PR, RG11.23269 MT, CPF: 050.546.579-59, representando como Suplente a instituição CACIOPAR



**Gilson Altmeyer**, casado, residente a Rua Curitiba nº222 Bairro Centro cidade de Santa Helena Paraná, CEP 85892-000 RG4.089.355-5 CPF529.822.890-91, representando como Suplente a instituição GARANTIOESTE.

Diante da apresentação da chapa, a mesma foi submetida à votação da Assembleia, tendo como resultado aprovado por unanimidade em aclamação os componentes para a nova mesa diretora e conselho fiscal.

Para assumir a função de **Diretora Executiva**, o Presidente eleito Rainer Zielasko indicou a recondução da Sra. Lara Beatrice Biezus conforme artigo 35 do estatuto social cuja indicação foi submetida à Assembleia Geral e aprovada por unanimidade.

E, por fim, o Sr. Rainer, informou o período da nova gestão será de 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Informou que o Vice-Presidente Alci Rotta Junior estará representando o Programa Oeste em Desenvolvimento mediante delegação expressa durante os meses de janeiro a maio de 2023 em virtude de sua ausência por motivo de viagem ao exterior. Na sequência o Sr. Rainer concedeu a palavra a quem quisesse dela fazer uso manifestando-se o Presidente da Caciopar Sr Flávio Gotardo Furlan. Por fim o Sr Rainer pediu a palavra e disse estar muito feliz em poder atuar como Presidente juntamente com as demais lideranças eleitas, de um programa com tanta importância para a região Oeste e o Paraná, fazendo um breve histórico sobre as conquistas que o Programa tem alcançado nos últimos anos e, de modo especial, no biênio 2021-2022. Ressaltou a contribuição de todas as lideranças que o antecederam, agradeceu a colaboração dos Srs Elias Zydeck e Alci Rotta Junior e da equipe administrativa, e de modo muito especial aos associados e parceiros do Programa Oeste em Desenvolvimento. O Sr. Elias agradeceu e disse estar muito feliz por tudo que puderam contribuir para o desenvolvimento da região oeste, e espera poder novamente continuar contribuindo em prol da região. Na ausência de demais manifestações, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo senhor presidente como sinal de sua aprovação.

A lista dos participantes presencialmente na Assembleia devidamente assinada será parte complementar desta ata.

Cascavel, 15 de dezembro de 2022.

*Alci Lucio Rotta Junior*  
 Alci Lucio Rotta Junior  
 Presidente em exercício  
 por representação/procuração

Lara Beatrice Biezus  
 Diretora Executiva

LARA BEATRICE BIEZUS  
 13642510



Arquivo de Notas  
 Tabelionato de Notas

Reconheço por semelhança a assinatura de **ALCI LUCIO ROTA JUNIOR (56022)** Cascavel/PR, 19/de Janeiro de 2023.  
 Em Teste  
 RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrivã Autorizada  
 CPF: 021.121.744-0

Selo Digital: F223X024tznXEXZfakpUkUrbp  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



**4º Tabelionato De Notas**  
 CARIÓTIPO  
 Marilene Esteves Santos - Tabeliã  
 Rua 560 Poço, 657 - Centro - CEP 85901-020  
 Fone: (41) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANA

# TERMO DE POSSE

**GESTÃO 2023-2024**



De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Ordinária do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, tomaram posse os membros eleitos para os cargos de: Presidente, 1º Vice – Presidente e 2º Vice-Presidente, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, os seguintes membros cujos nomes segue abaixo relacionados:

## **Presidente**

Rainer Zielasko, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado, residente na rua terra roxa, nº2726, bairro Jardim Iá Salle, Toledo/PR CEP:85.903-020, RG:1.815.385-8SSP-PR, CPF: 354.857.440-87.

## **1º Vice-Presidente**

Elias Jose Zydek, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado, Rua Minas Gerais,2534, Apartamento 1001 edifício Fiume, bairro São Cristóvão, Cep 85.884-000 - Medianeira - Pr. RG 1.567.912-3 SSP/PR e do CPF 179.042.340-68.

## **2º Vice-Presidente**

Alcir Lucio Rotta Junior, administrador, brasileiro, casado, residente na Praça Getúlio Vargas, nº 55 - Edifício Florença Apto 13 - Centro, Cascavel/PR - CEP: 85801.220, RG: 5.955.367-4 SSP/PR, CPF 003.890,019-02.

## **Diretora Executiva**

Lara Beatrice Biezus, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 27.662, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kenedy, 1256, Ed. Palotina, ap 81, Centro, Palotina, PR, CEP 85.950-000, RG 6.020.083-1 SSP/PR, CPF 025.136-.429-10.

## **Conselho Fiscal**



**Antonio Reis**, casado, professor residente na Rua Rio da Areia, 591, cidade de Anahy. PR, RG 3.926.005-5, CPF: 525.179.269-72.

**Leoveraldo Curtareli de Oliveira**, casado, contador, residente na rua JM Madalozzo, 580, 2º piso, centro, Santa Helena/PR, CEP 85892000, RG 7.735.388-7, CPF 025.555.349-89.

**Danilo José Gass**, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Coronel Vicente nº 2867, Bairro Jardim La Salle, na Cidade de Toledo/PR, CEP 85.903-020, RG 3.020.425-5, CPF 369.876.709-00.

**Luiz Ernesto de Giacometti** casado, médico, residente na Rua R. Aldir Pedron, 898- Centro Palotina - PR, RG 1.182.771-3, CPF: 369.293.959-00.

**Lucas Eduardo Ghellere**, casado, advogado, residente na Rua Giocondo Nandi, 3279, Bairro Santos Dumont, cidade de Medianeira- PR, RG11.23269 MT, CPF: 050.546.579-59.

**Gilson Altmeyer**, casado, residente a Rua Curitiba nº222 Bairro Centro cidade de Santa Helena Paraná, CEP 85892-000 RG4.089.355-5 CPF529.822.890-91.

Cascavel/PR, 19 de janeiro de 2023



Selo Digital F223X02qtzXJZVakn3yLutq4

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ALCI LUCIO ROTA JUNIOR (58022)**, \*0043\* 81057E\*. Dou fe. Cascavel/PR, 19 de janeiro de 2023.

Em Teste da Verdade  
RAQUEL GOMES-FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada



*Alci Lucio Rotta Junior*  
Alci Lucio Rotta Junior  
Presidente em exercício  
(por representação/procuração)

LARA BEATRICE Assinado de forma digital por LARA BEATRICE BIEZUS:025136 BIEZUS:02513642910 Dados: 2023.01.19 14:53:36 -03'00'  
BIEZUS:025136  
42910

Lara Beatrice Biezus  
Diretora Executiva

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua São Paulo, 1310 - Sala 9 - Cascavel-PR - tel.: (45)31971616  
Selo 1304MOTqdmfvT3ddLpefTj7p

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Emolumentos: R\$24,60(VRC 100), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$0,49, FUNDEP: R\$1,23, Selo: Não incide, Distribuidor: R\$11,51, Diligência: Não incide, Fotocópia R\$2,96, Microfilme: Não incide. Total: R\$50,71

Protocolado sob nº 0299179  
Registrado sob nº 0003866/05  
Livro A-794, fls. 148/150  
Cascavel/PR, 24/01/2023

[ ] Sônia Cristina Pratas - Agente Delegada  
[x] Henrique Pratas Gulak - Substituto Legal





Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua São Paulo, 1310 - Sala 9 - Cascavel-PR - tel.: (45)3197-1616

Selo 1304MOTqdmfvo3ddL9IUTpj7v

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emolumentos: R\$24,60(VRC 100), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$0,49,  
FUNDEP: R\$1,23, Selo: Não incide, Distribuidor: R\$11,51, Diligência:  
Não incide, Fotocópia: R\$8,88, Microfilme: Não incide. Total: R\$56,63

Protocolado sob nº 0299178

Registrado sob nº 0003866/04

Livro A-794, fls. 143 e 147

Cascavel/PR, 24/01/2023

[ ] Soma Cristina Pratas - Agente Delegada  
[x] Henrique Pratas Gulak - Substituto Legal





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.734.172/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POD</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PERNAMBUCO</b>	NÚMERO <b>1802</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.810-021</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3268-1390</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2023** às **13:49:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Declara de Utilidade Pública o Programa Oeste em Desenvolvimento - POD.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Alécio Espínola/PODEMOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei declara de Utilidade Pública o Programa Oeste em Desenvolvimento - POD, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 32.734.172/0001-85, com sede na Rua Pernambuco, nº 1802, ACIC, no bairro Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e que tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade do Oeste do Paraná.

**Parágrafo único.** A entidade que trata esta Lei deverá cumprir obrigatoriamente o que regulamenta a Lei nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de revogação desta declaração de Utilidade Pública.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel,

20 OUT. 2023

Leonardo Paranhos,  
Prefeito Municipal.

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3620 Em 20 / 10 / 2023

Órgão Impresso O Paraná

Nº 14208 Em 21 / 10 / 2023



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 14/08/23

*Diis Bugzi*  
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em: 15/08/23

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 2023

proponente: Vereadores Alécio Espínola/PODEMOS)

Mazutti  
Vereador - 1º Secretário

Declara de utilidade pública o Programa Oeste em Desenvolvimento - POD.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Esta lei declara de utilidade pública o Programa Oeste em Desenvolvimento - POD, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 32.734.172/0001-85, com sede na Rua Pernambuco, nº 1802, ACIC, no bairro Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e que tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade do Oeste do Paraná.

**Parágrafo único.** A entidade que trata esta lei deverá cumprir obrigatoriamente o que regulamenta a Lei nº 5.417, de 2010, sob pena de revogação desta declaração de utilidade pública.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.  
Em 14 de agosto de 2023.

ALECIO NATALINO  
ESPINOLA:77218248934

Assinado de forma digital por ALECIO  
NATALINO ESPINOLA:77218248934  
Dados: 2023.08.14 16:29:44 -03'00'

**Alécio Espínola**  
Vereador/PODEMOS

Justificação,

O Programa Oeste em Desenvolvimento – POD teve como alicerce inicial o cooperativismo e associativismo empresarial, conceitos tradicionalmente conhecidos em nossa região.

Seus princípios são embasados no desenvolvimento regional sustentável, bem como na melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Partindo dessa premissa, a sua formalização ocorreu em junho de 2013 através de uma reunião conjunta entre lideranças representantes de instituições, a saber: Fundação Parque Tecnológico Itaipu – BR, Itaipu, Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná, Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná.

No mesmo ano de 2013 deu-se início as ações e a organização metodológica do Programa, a partir do diagnóstico sócio econômico e o planejamento do território, mas foi no ano seguinte que o Programa Oeste em Desenvolvimento foi lançado para a sociedade regional, na cidade de Foz do Iguaçu, formando parcerias com cerca de 60 instituições com representação regional.





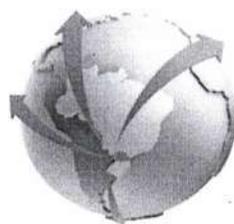
# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Nos dias atuais o Programa Oeste em Desenvolvimento, consta com 7 Câmaras Técnicas, e 1 grupo de trabalho permanente sobre Empregabilidade do Oeste do Paraná, que são compostas por lideranças que representam vários setores e municípios.

Pelas razões expostas, submete-se o mesmo a análise pelos membros desta Casa, com a certeza de sua aprovação.





**OESTE EM  
DESENVOLVIMENTO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO INTER-MUNICIPAL DO PARANÁ

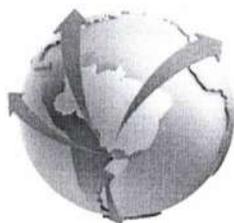
# **RELATÓRIO DE ALGUMAS ATIVIDADES DO POD**

## **OBJETIVO: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL**

### **FUNDAÇÃO 2013**

### **PERSONALIDADE JURIDICA 2018**

### **PLEITO DA UTILIDADE PUBLICA 2023**



**OESTE EM  
DESENVOLVIMENTO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO OESTE DO PARANÁ

## **ALGUMAS INFORMAÇÕES SOBRE O POD**

### **DIRETORIA ATUAL – GESTÃO 2023/2024**

<https://oestedesenvolvimento.com.br/diretoria-atual/>

PRESIDENTE: RAINER ZIELASKO

1º VICE-PRESIDENTE: ELIAS ZYDECK

2º VICE PRESIDENTE: ALCI LUCIO ROTTA JUNIOR

-----

### **DIRETORIAS ANTERIORES**

<https://oestedesenvolvimento.com.br/historico/>

#### **GESTÃO 2014 – 2016**

PRESIDENTE: MÁRIO COSTENARO

VICE-PRESIDENTE: MARCEL MICHELETTO

#### **GESTÃO 2017 – 2018**

PRESIDENTE: DANILO VENDRÚSCOLO

VICE-PRESIDENTE: *ELIAS ZYDECK*

#### **GESTÃO 2019 – 2020**

PRESIDENTE: DANILO VENDRÚSCOLO

1º VICE-PRESIDENTE: ELIAS ZYDECK

2º VICE PRESIDENTE: RAINER ZIELASKO

#### **GESTÃO 2021 – 2022**

PRESIDENTE: RAINER ZIELASKO

1º VICE-PRESIDENTE: ELIAS ZYDECK

2º VICE PRESIDENTE: ALCI ROTTA JUNIOR

## BREVE HISTÓRICO

O Programa Oeste em Desenvolvimento é fruto da mobilização de lideranças públicas e privadas do Oeste do Paraná, visando a promoção do desenvolvimento econômico sustentável da região. O Oeste é tradicionalmente conhecido pelo cooperativismo e associativismo empresarial e esses conceitos foram a base da sua formação.

Visando edificar pautas prioritárias e eixos estruturantes para o desenvolvimento regional, iniciou-se uma mobilização entre lideranças de instituições com grande capilaridade para a construção de um propósito coletivo, consensuado e com visão de futuro para o Oeste do Paraná. Eram os idos de 2012. Estava lançada a semente do Programa Oeste em Desenvolvimento, pronta para frutificar.

A formalização acontece em junho de 2013 através de uma reunião conjunta entre lideranças representantes das seguintes instituições: Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Br (FPTI-BR), Itaipu, Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná (SEBRAE/PR) e Coordenadoria Das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná (CACIOPAR). No mesmo ano, o Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento e Execução Conjunta de Ações, Programas e Projetos de Interesse e Objetivo Comuns entre as instituições partícipes oportunizou o início das ações e a organização metodológica do Programa, a partir do diagnóstico sócio econômico e o planejamento do território.

O lançamento do Programa para a sociedade regional aconteceu em agosto de 2014, na cidade de Foz do Iguaçu. (<http://www.conectadel.org/liderancas-regionais-lancam-programa-oeste-em-desenvolvimento/>)

No decorrer do tempo inúmeras alianças estratégicas e parcerias foram sendo construídas e fortalecidas, fazendo com que cerca de 60 instituições com representação regional tenham vindo a integrar o cotidiano do Programa Oeste em Desenvolvimento.

A partir de 2018, o Programa Oeste em Desenvolvimento passou por uma reestruturação administrativa e financeira formalizando-se como uma associação civil sem fins lucrativos, regida por Estatuto próprio.

Conforme prevê seu estatuto social, trata-se de uma organização civil cuja missão principal é o desenvolvimento regional sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

O POD atua por intermédio de escolhas estruturantes para o desenvolvimento do território que se transformam em ações por intermédio de Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalho. As ações são desenvolvidas por intermédio da parceria com instituições públicas e privadas, universidades, associações empresariais, órgãos de fomento e pesquisa, empresas, cooperativas, e lideranças dos mais variados segmentos.

Atualmente o POD possui 7 Câmaras Técnicas, quais sejam: Sanidade Agropecuária; Infraestrutura e Logística; Energias e Sustentabilidade; Inovação e

Conectividade /SRI Iguassu Valley; Educação; Pequenos Negócios; Máquinas e Equipamentos para o Agronegócio e 1 Grupo de Trabalho: o GT Permanente sobre Empregabilidade do Oeste do Paraná.

As Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho são compostas por lideranças que representam vários setores e municípios e sua conexão com as temáticas se dá a convite, sob demanda do território ao Programa Oeste em Desenvolvimento, ou por interesse das partes pela temática correspondente.

### ➤ PEQUISE MAIS SOBRE O POD

FONTES DE PESQUISA:

Site Oficial do PO: [www.oestedesenvolvimento.com.br](http://www.oestedesenvolvimento.com.br)

Instagram: @oesteemdesenvolvimento

Facebook: <https://www.facebook.com/oesteemdesenvolvimento>

### ➤ DOCUMENTOS ACOSTADOS AO RELATÓRIO:

Ata de Fundação do Programa – 2013

Acordo de Cooperação Interinstitucional – 2014

Folder com as Prioridades 2020

Folder com as Prioridades 2021-2022

Relatório do Direcionamento Estratégico do POD para o Período de 2021-2024

DOCUMENTOS PARA DOWNLOAD DISPONÍVEIS NO SITE:

<https://oestedesenvolvimento.com.br/documentos-para-download/>

## TIME LINE DO POD

### **2012**

Início do debate para construção de um programa de desenvolvimento territorial integrado para a região e Início do Diagnóstico Econômico Territorial.

### **2013**

Termo de adesão da Coordenação para a criação do Programa; Termo de Cooperação firmado entre as instituições da Coordenação (disponível no site [www.oestedesenvolvimento.com.br](http://www.oestedesenvolvimento.com.br)); Resultado parcial do Diagnóstico Econômico Territorial; II Fórum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local em Foz do Iguaçu

### **2014**

Lançamento oficial do Programa e I Encontro das Câmaras Técnicas em Foz do Iguaçu

Curso de Capacitação ConectaDel para agentes promotores de desenvolvimento local, formação de lideranças regionais para promoção do desenvolvimento regional

### **2015**

Lançamento da Câmara Técnica de Infraestrutura e Logística.

Encontro das Câmaras Técnicas da Proteína Animal e da Câmara Técnica de Energias Renováveis

I Encontro do Fórum de Desenvolvimento Econômico do Oeste do Paraná na cidade de Guaíra-PR

Início da construção da proposta do Sistema Regional de Inovação

Início do diagnóstico e estudo de preparação das Cadeias Produtivas Agroalimentar e Material de Transporte

### **2016**

II Fórum de Desenvolvimento Econômico do Paraná

Mobilização da sociedade contra a renovação sem licitações das concessões de pedágio no estado do PR

1º Encontro Regional de Sanidade Agropecuária

Workshop do Sistema Regional de Inovação

III Fórum de Desenvolvimento Econômico do Paraná

### **2017**

I Participação do POD no Show Rural

Início do Curso de Atuação Municipal e curso de Promotores de Desenvolvimento Regional

Lançamento da plataforma do Sistema Regional de Informação do Oeste, uma iniciativa do Programa Oeste em Desenvolvimento e que busca estimular a cooperação entre o setor produtivo, público, de pesquisa e a sociedade, com vistas à potencialização da inovação.

IV Seminário de Energias do Oeste do Paraná

IV Fórum de Desenvolvimento Econômico do Paraná, O IV Fórum de Desenvolvimento Econômico do Território do POD foi promovido em Medianeira, reunindo cerca de 300 representantes de instituições públicas e privadas, em outubro de 2017. Foram apresentadas as principais bandeiras, como a ampliação da malha ferroviária na região, a construção do aeroporto regional, a conquista do status de estado livre de aftosa e sem vacinação e a melhoria da qualidade da energia que chega à zona rural.

## 2018

Entrega do Caderno “Oeste em Números”, disponível em [www.oestedesenvolvimento.com.br](http://www.oestedesenvolvimento.com.br);

Constituição do POD como associação civil sem fins lucrativos, vindo a ter CNPJ e Estatuto Social registrado e Eleição da primeira Mesa Diretora conforme Estatuto sendo: Presidente: Danilo Vendruscolo, 1º Vice-Presidente: Elias Zydeck, 2º Vice-Presidente: Rainer Zielasko.

V Fórum de Desenvolvimento Econômico do Território Oeste do Paraná no Biopark, em Toledo.

O “Desafio Inova Oeste” destinou até R\$ 300 mil para co-financiar projetos que atendessem às necessidades dos 54 municípios da região nas áreas de meio ambiente e sanidade agropecuária. Os recursos foram disponibilizados pela Fundação Parque Tecnológico Itaipu e Fundação Araucária.

Formalização do **Conselho Regional de Sanidade Agropecuária**, em novembro de 2018, em Toledo. O conselho pioneiro no País constituiu o marco legal para a constituição da autoridade sanitária regional e quem assumiu a coordenação do CERSA foi o Vice Presidente do POD Elias Zydeck.

O POD publica o Estudo Energético Regional do Oeste Paranaense, em agosto de 2018. O documento mostra o cenário energético da região, considerando os setores rural, agroindustrial e industrial, induz reflexões embasadas na qualidade da energia elétrica ofertada, na otimização do potencial e nos desafios do crescimento da demanda, motivados pela instalação de novas agroindústrias até 2026.

## 2019

O Programa Oeste em Desenvolvimento adota estratégia de concentrar suas pautas políticas e institucionais em níveis regional, estadual e nacional durante a realização do Show Rural Coopavel.

Realização do 6º Fórum do POD “Desenvolvimento Territorial e a Inovação no Oeste do Paraná” juntamente com o 5º Congresso Caciopar . Com três aspectos centrais nortearam o desenvolvimento da programação, em novembro, nas novas instalações da ACIFI, em Foz do Iguaçu. As apresentações e trabalhos orbitaram em integração, inovação e investimentos, termos que definem um forte momento de transformações que a região experimenta. Cerca de 300 empresários, de municípios de todo o Oeste, além de autoridades participaram da programação.

O Fórum Regional Paraná Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação, realizado em maio de 2019, em Cascavel, contou com a participação de aproximadamente 800 convidados, dentre eles representantes de importantes instituições

O Programa Oeste em Desenvolvimento participou ativamente da Audiência Pública Paraná Livre da Febre Aftosa Sem Vacinação, promovida em agosto de 2019 na ALEP (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná), em Curitiba. O POD foi representado pelo presidente, Danilo Vendruscolo; e pelos vice-presidentes, Elias Zydek e Rainer Zielasko. Zydek ministrou palestra técnica sobre sanidade, tema alvo do mercado internacional

O 4º Encontro Regional de Políticas Públicas do Oeste e Cantuquiriguaçu e o Encontro Regional de Comitês Gestores Municipais e Comitês Territoriais dos Pequenos Negócios em agosto de 2019, debateu políticas públicas para desenvolver o ambiente de negócios para micro e pequenas empresas, gestores públicos, secretários, agentes de desenvolvimento e líderes empresariais. O evento abordou conteúdos como educação, inovação, compras públicas, crédito, simplificação e associativismo, sendo realizado pelo Sebrae/PR em parceria com o POD, Caciopar e Amop.

## 2020

O POD participa com intensa agenda na 32ª edição do Show Rural Coopavel 2020, de 3 a 7 de fevereiro, em Cascavel.

A Região Oeste conquistou uma grande vitória em **agosto de 2020**, quando o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento reconheceu o **Paraná como estado livre de febre aftosa sem vacinação**. O reconhecimento é resultado de uma histórica articulação da sociedade civil paranaense, com contribuição decisiva do POD.

Eleição da Mesa Diretora para período de 2021-2022, sendo: Presidente: Rainer Zielako, 1º Vice-Presidente: Elias Zydeck, 2º Vice-Presidente: Alci Lucio Rotta Junior e posse festiva durante 33ª edição do Show Rural Coopavel, de 22 a 26 de março de 2021.

Desafio Inovaoste (SISTEMA REGIONAL DE INOVAÇÃO (SRI)), Realizado com 10 empresas selecionadas e mais de 1 milhão de reais envolvidos. 66 projetos de integração Universidade Empresa.

Em Infraestrutura e Logística o Oeste reage e se mobiliza contra modelo de outorga e exige menor valor da tarifa nas renovações das concessões das rodovias do Paraná e luta intensamente para a ampliação e a diversificação dos modais de transporte, pleiteando a extensão da malha ferroviária da Ferroeste e a melhoria das operações aeroportuárias da região.

## 2021

Participação do Pod na 33ª edição do Show Rural Coopavel digital em razão da pandemia do Covid-19, de 22 a 26 de março de 2021.

Realização do Workshop de Planejamento do POD dividindo as Câmaras Técnicas e Lideranças em grupos menores em razão da Pandemia do Coronavírus, sendo realizada no formato híbrido em 4 localidades diferentes: na sede da Lar e da Frimesa em Medianeira; na sede do Sebrae em Foz do Iguaçu e em Cascavel, na sede da ACIC em Cascavel e na sede do Biopark em Toledo.

Assembleia de Prestação de Contas e formalização de parcerias e em 09-12 no Auditório do Biopark em Toledo-PR, com participação da Ministra da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) Tereza Cristina momento para assinatura do protocolo de intenções para instalação de um Polo Regional de Inovação e Tecnologia para o Agronegócio no Oeste.

Assinatura do Termo de Cooperação Técnica, Científica e de Gestão para a execução do Programa de Governança, Inovação e Inteligência para o Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos nos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu;

Assinatura do Protocolo de Intenções FPTI/BR nº 013/2021 que dentre outras cláusulas oferece recurso operacional para a Câmara Técnica de Energias e Sustentabilidade;

Assinatura do Protocolo de Intenções para adesão do POD ao Programa Paraná Produtivo da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;

Assinatura do Protocolo de Intenções com a Fundação Araucária e Universidades Signatárias para a constituição de um Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) no Oeste envolvendo as seguintes universidades da Região Oeste: (UNIOESTE FOZ DO IGUAÇÚ, CASCAVEL E MARECHAL CANDIDO RONDON), (UFPR – PALOTINA) (UTFPR MEDIANEIRA E SANTA HELENA), (UNILA) e (IFPR).

Assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA nº 025/2021 com a UNIOESTE.

Reconhecimento do Oeste como um Polo de Inovação Agropecuária. Assinatura de um Protocolo de Intenções sinalizando o Termo de Parceria entre o Mapa e o POD, objetivando o Fortalecimento do Ecossistema de Inovação no Agronegócio da Região Oeste do Paraná.

## 2022

Realização do 1ª Workshop das Câmaras Técnicas do POD no dia 02/02 no Sebrae em Cascavel.

Intensa Participação do POD durante a 35ª edição do Show Rural Coopavel de 07 a 11 de fevereiro em Cascavel.

Realização do 7º Fórum do POD juntamente com o 6º Congresso Caciopar com o tema central 'O Território Oeste e as Energias Limpas em 29/04 no Biopark em Toledo-PR.

Entrega do Plano de Inovação do Agro Iguassu Valley, no Centro de Eventos da Lar em Medianeira.

Assinatura do termo de Cooperação Técnica entre o POD e Fundação Araucária em articulação com Univeris07

Participação do POD no 1º Inovameat em Toledo com Adesão da EMBRAPA SUÍNOS E AVES AO POD, com assinatura do termo de cooperação técnica visando disseminar na região do POD pesquisa, desenvolvimento e inovação e transferência de tecnologia para as cadeias produtivas de suínos, frangos, e ovos na Região Oeste com vistas a futura instalação de uma Unidade na Região Oeste do Paraná.

Realização do 1º Fórum Estratégico sobre Empregabilidade do Oeste do Paraná em Toledo no dia 20 de Junho de 2020.

Realização Workshop Regional “Empregabilidade No Oeste do Paraná “O Protagonismo dos Rhs” na ACIMACAR em Marechal Candido Rondon;

Criação do GT de Empregabilidade;

Assembleia de Prestação de Contas e eleição da Diretoria para o Biênio 2023-2024 no dia 09-12 na ACIC em Cascavel.

Câmara Técnica de Inovação do POD – Iguassu Valley conquista o Prêmio Nacional do SEBRAE de Ecossistema de Inovação Consolidado, edição 2021-2022.

## 2023

Abertura das atividades do Programa Oeste em Desenvolvimento em Reunião do Conselho de Administração na ACIC em Cascavel, presidida pelo Presidente em exercício pelo período de 01-01-2023 a 31-05-2023 Alci Lucio Rotta Junior.

Encontro Regional das Câmaras Técnicas do POD no SEBRAE, em Cascavel.

Participação do POD no 2º Inovameat com realização de reunião ordinária do Conselho de Administração no dia 11-04 em Toledo-PR .

Realização por intermédio da Câmara Técnica de Inovação Iguassú Valley do evento Summit nos dias 13, 14 e 15 de Junho de 2023 em Foz do Iguaçu-PR.

Realização juntamente com a Caciopar do 1º Fórum Econômico e Político do Oeste na ACIC em Cascavel no dia 16 de junho de 2023.

Formalização do ingresso do POD na Fase II do Programa Paraná Produtivo da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN-PR, sendo o POD o representante do Comitê Gestor Regional.

Organização e envio de grupo do Oeste para Missão Oficial para Israel.

II Workshop Regional NAPI OESTE e POD, envolvendo as Câmaras Técnicas e os integrantes das 07 Universidades em articulação através do Convenio 025/2021 firmado entre o POD/Unioeste e Fundação Araucária.

Realização do Encontro Regional de Empregabilidade do Oeste do Paraná em Palotina.

**ALGUNS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA INTERINSTITUCIONAL PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EM QUE O POD TEM REPRESENTAÇÃO 2022-2023:**

<b>NOME DO ÓRGÃO</b>	<b>REPRESENTANTES</b>	<b>DATA DO INGRESSO</b>
Câmara Temática de Inovação Agrodigital/ MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Alci Rotta Junior Emerson Durso	PORTARIA MAPA Nº 504, de 25/10/2022 PORTARIA Nº 280, de 25/10/2022
Comitê Gestor Regional do Paraná Produtivo – R11	Presidente: Rainer Zielasco Vice-Presidentes: 1º Elias Zydek 2º Alci Rota Junior 3º Lucas Eduardo Gherele 4º Evandro Miguel Grade	Solenidade de posse 04/07/2023
Comitê Gestor Regional da AGEUNI (Agencia de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação) Regional Oeste	Lara Beatrice Biezus Jadson Siqueira	Indicação por ofício/ validação por ata do órgão 26 de Abril de 2023



**Rainer Zielasko**

Presidente



**Elias Zydeck**

1º Vice-Presidente



**Alci Rotta Junior**

2º Vice-Presidente

# Relatório Programa Oeste em Desenvolvimento

JANEIRO /2022

**Programa Oeste em Desenvolvimento**  
19 de janeiro · 🌐

POD abre o ano de trabalho em busca de novas parcerias

A busca por novos parceiros abriu o ano de trabalho do Programa Oeste em Desenvolvimento (POD). Uma agenda em toda a Região vai permitir que novos parceiros somem no desenvolvimento territorial. A primeira etapa foi realizada em Palotina.

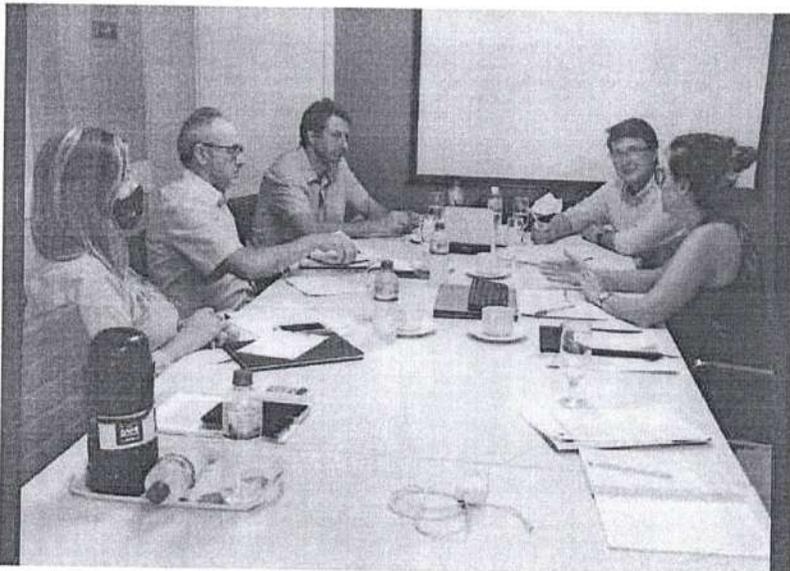
O presidente do POD, Rainer Zielasko e a diretora executiva Lara Beatrice Bieuz visitaram a Trevisan Equipamentos Agroindustriais com a presença das seguintes lideranças; Jaime Bas... [Ver mais](#)



**Programa Oeste em Desenvolvimento**  
25 de janeiro · 🌐

Reunião da Mesa Diretora do Programa Oeste em Desenvolvimento nesta tarde. Estratégias para o pleno desenvolvimento da Região Oeste.

@rainerzielasko ... [Ver mais](#)



3333654602/2713439595632631/?\_cft\_\_[0]=AZWwOV...KPzCCR6r2NUbr8ao-OOHMJUd8SjeID5LoHS6tQkvxJOz23E

**Programa Oeste em Desenvolvimento**  
1 de fevereiro

Show Rural



DESTEDSENVOLVIMENTO.COM BR

**POD participa do Show Rural e evidencia ações de Câmaras Técnicas**

**Programa Oeste em Desenvolvimento está em Sebrae**  
2 de fevereiro - Cascavel, Paraná

Programa Oeste em Desenvolvimento reúne câmaras técnicas e parceiros para alinhar ações do Planejamento Estratégico.

O encontro ocorre neste momento no Escritório Regional Cascavel. A sinergia da Região Oeste na construção do Desenvolvimento.

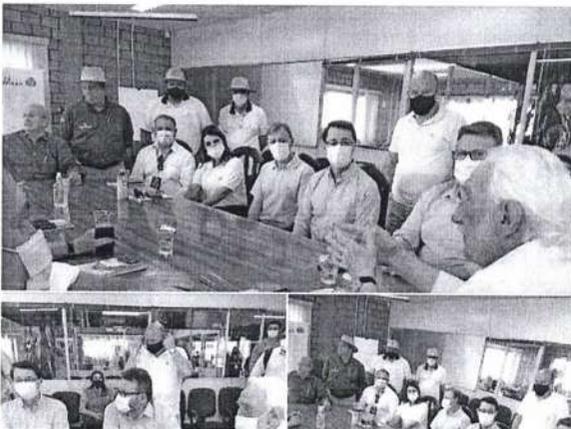
@larabbiezus ... Ver mais



6

**Programa Oeste em Desenvolvimento**  
8 de fevereiro

Vice-governador do Paraná, Darci Piana visita o Show Rural juntamente com comitiva. Líderes buscam alternativas de desenvolvimento para a Região Oeste.



Programa Oeste em Desenvolvimento

8 de fevereiro · 🌐

Entrevista do Presidente Rainer Zielasko para a CBN Cascavel sobre a participação do Programa Oeste em Desenvolvimento no Show Rural Coopavel



Programa Oeste em Desenvolvimento

9 de fevereiro · 🌐

Apresentação do Programa Paraná Trifásico (Copel) no Show Rural Coopavel. O presidente do Programa Oeste em Desenvolvimento (POD), Rainer Zielasko apresenta os gargalos no setor de energia da Região Oeste. O assunto é estratégico para o crescimento do Oeste!... Ver mais



Programa Oeste em Desenvolvimento está em Show Rural Coopavel.

9 de fevereiro · Cascavel, Paraná 🌐



OESTEDESENVOLVIMENTO.COM.BR

Conselho Regional de Sanidade e Agropecuária realiza reunião durante o Show Rural Coopavel

Sistema de acompanhamento dos projetos que estão sendo desenvolvidos pelo Programa Oeste em Desenvolvimento.

**Programa Oeste em Desenvolvimento**  
11 de fevereiro · 🌐

Oeste em Desenvolvimento busca sinergia para vencer os desafios regionais para o crescimento do Oeste.



OESTEDESENVOLVIMENTO.COM.BR

### Desenvolvimento do Oeste é fomentado durante Show Rural

A Região Oeste é uma das mais promissoras do país e o alinhamento de força...

**Programa Oeste em Desenvolvimento**  
15 de fevereiro · 🌐

Representatividade!



OESTEDESENVOLVIMENTO.COM.BR

### Oeste em Desenvolvimento amplia parcerias e fortalece a representatividade regional

**Programa Oeste em Desenvolvimento**  
23 de fevereiro · 🌐

Reunião do Conselho de Administração do Programa Oeste em Desenvolvimento (CONSAD) nesta tarde.

Na pauta a prestação de contas dos últimos meses e avaliação das últimas ações. Dados do desenvolvimento Regional. Empregabilidade e outros importantes temas.

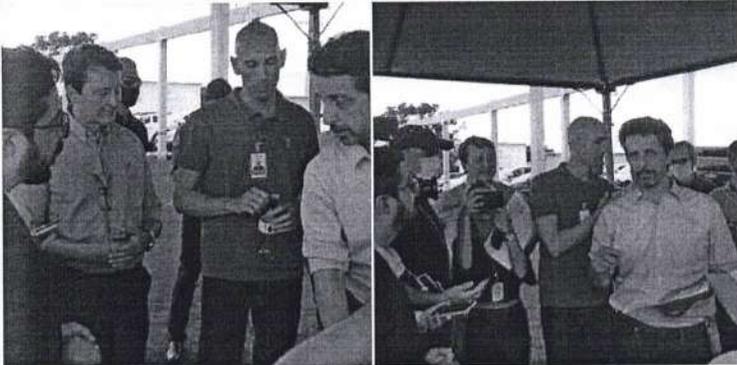


MARÇO / 2022

Programa Oeste em Desenvolvimento está em Toledo (Paraná) ...

10 de março

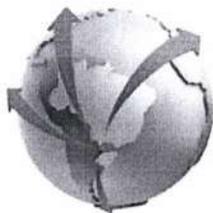
O Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) junto com a Câmara Técnica de Energias e Sustentabilidade recebeu as comitivas do Ministério do Meio Ambiente (MMA), chefiada pelo ministro da pasta Joaquim Leite, e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest), juntamente com o secretário da pasta, Márcio Nunes, estiveram em Toledo e demais municípios. A visita foi para conhecer projetos de aproveitamento de resíduos e produção de energia de forma ... [Ver mais](#)



Programa Oeste em Desenvolvimento

11 de março

Conquista Inédita!!!



**OESTE EM  
DESENVOLVIMENTO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DO TERRITÓRIO OESTE DO PARANÁ

OESTEDESENVOLVIMENTO.COM.BR

**SRI Iguassu Valley conquista prêmio inédito e Oeste é reconhecido  
como melhor lugar para inovar**

Programa Oeste em Desenvolvimento

31 de março

Grande momento para o Programa Oeste em Desenvolvimento que recebe honrosamente a Embrapa para cooperação e produtivas parceiras!

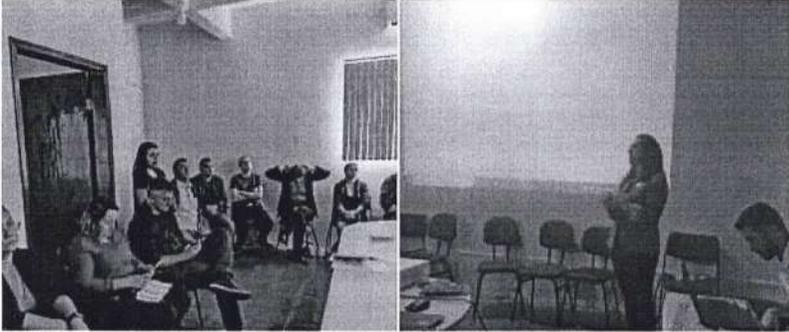


Programa Oeste em Desenvolvimento  
14 de abril · 🌐

POD participa de reunião promovida pelo Departamento do Trabalho da Regional de Toledo

O Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) participou de uma reunião realizada pela Secretaria da Justiça Família e Trabalho - SEJUF através do Escritório Regional de Toledo. O encontro aconteceu no dia 13 de abril, na Agência do Trabalhador de Assis Chateaubriand.

O Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) foi representado pela A Diretora Executiva do POD, Lara Beatrice Biezus. O assunto é... [Ver mais](#)



Programa Oeste em Desenvolvimento  
20 de abril · 🌐

<http://oestedesenvolvimento.com.br/.../programa-oeste-em-...>



OESTEDESENVOLVIMENTO.COM.BR

**Programa Oeste em Desenvolvimento ouve setor produtivo sobre a Empregabilidade**

Programa Oeste em Desenvolvimento  
28 de abril · 🌐

O Programa Oeste em Desenvolvimento recebeu em Toledo na manhã desta quinta-feira (28) o presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná (FACIAP) e do Conselho Deliberativo do Sebrae.

O encontro serviu para apresentar os trabalhos do POD. A intenção é aumentar a cooperação entre os órgãos e fortalecer o desenvolvimento da Região Oeste.



MAIO / 2022

 Programa Oeste em Desenvolvimento  
2 de maio · 🌐

Oeste em Desenvolvimento e Caciopar debatem sobre energias Limpas

Foi realizado na sexta-feira (29) o 6º Congresso Caciopar e 7º Fórum do Programa Oeste em Desenvolvimento (POD). O evento foi realizado no Biopark, em Toledo.

O Congresso discutiu e trouxe novas perspectivas sobre o tema O Território Oeste e as energias limpas, o desafio de inserir a região em uma nova era de geração e consumo. ... [Ver mais](#)



 Programa Oeste em Desenvolvimento está em Guaíra, Parana, Brazil.  
24 de maio · 🌐

Reunião do CONSAD hoje na cidade de Guaíra. Encontro de lideranças e importantes pautas da Região Oeste.



JUNHO / 2022



### Programa Oeste em Desenvolvimento

10 de junho · 🌐

...

Reunião sobre o Primeiro Fórum Estratégico sobre Empregabilidade no Oeste do Paraná.

O evento será realizado no dia 21/07 no Centro de Eventos Ismael Sperafico.

A intenção é entender o novo cenário do trabalho e a ocupação de vagas e retenção de mão-de-obra da Região Oeste.



### Programa Oeste em Desenvolvimento está em Univel Centro Universitário.

24 de junho · Cascavel, Paraná · 🌐

...

O Programa Oeste em Desenvolvimento (POD), o Iguassu Valley e o Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário da Univel reuniram-se nesta quinta-feira (23) para a tratativa de importantes pautas como o Sistema Nacional de Inovação Sustentável.

O desafio proposto aos mestrandos foi o de elaborarem de modo conjunto e colaborativo, uma proposta de Políticas Regional de Inovação Sustentável a ser apresentada ao Programa Oeste em Desenvolvimento, como contribuição do m...

**Ver mais**



JULHO / 2022

 Programa Oeste em Desenvolvimento  
6 de julho · 🌐

...

O presidente do Programa Oeste em Desenvolvimento, @rainerzielasko esteve em Brasília nesta quarta-feira. Na pauta estava a tratativa da Instalação da Unidade Mista de Pesquisa e Inovação da Embrapa em Toledo/PR com foco na pesquisa em suínos, aves e pescado.

Rainer Zielasko integrou uma caravana composta por líderes regionais.... [Ver mais](#)



 Programa Oeste em Desenvolvimento  
20 de julho · 🌐

...

Uma comitiva de lideranças da Região Oeste foi recebida pela diretoria da Itaipu Binacional na manhã desta quarta-feira (20).

Rainer Zielasko, presidente do Programa Oeste em Desenvolvimento participou da reunião que visa aproximar as ações e a cooperação entre a estatal e entidades representativas do Oeste.

A grupo foi recebido pelo Almirante Anatalicio Riaden e o General Carbonel. ... [Ver mais](#)



AGOSTO / 2022

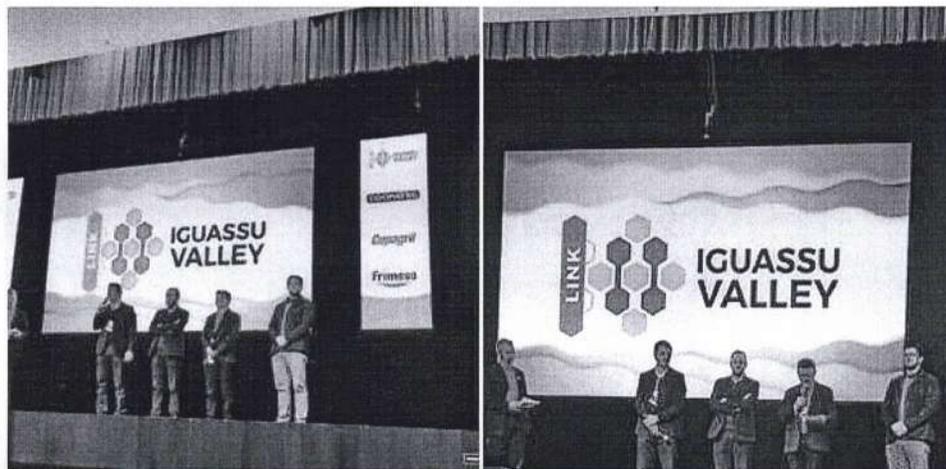
 Programa Oeste em Desenvolvimento está em Medianeira. ...

10 de agosto · 

O Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) participa neste momento do Link Iguassu Valley 2022 no Centro de Eventos da Lar Cooperativa em Medianeira.

O Vice-presidente do POD, Alci Rotta Júnior, participou da abertura do evento que segue durante todo o dia.

A entrega do plano pela Governança Regional AGRO Iguassu Valley foi realizada no fim da manhã. Um importante passo para a Região Oeste. ... [Ver mais](#)



 Programa Oeste em Desenvolvimento ...

15 de agosto · 

Foi realizada na última semana no auditório do Sindicato Rural de Cascavel, a reunião da Câmara Técnica de Sanidade Agropecuária do Programa Oeste em Desenvolvimento (POD). Os visitantes puderam conhecer o trabalho do POD, além do planejamento estratégico 2022/2023.

O evento presencial marcou a oficialização da nomeação de Paulo Vallini como Coordenador da Câmara Técnica que até então era coordenada por Elias Zydek.

De acordo com Vallini, a próxima reunião de trabalho será... [Ver mais](#)



SETEMBRO / 2022



Programa Oeste em Desenvolvimento

16 de setembro · 🌐

...



MOBICAXIAS.COM.BR

**MobiCaxias - REALIZADA REUNIÃO DE BENCHMARKING ENTRE A MOBILIZAÇÃO REGIONAL E REPRESENTANTES DO PROGRAMA...**



Programa Oeste em Desenvolvimento

20 de setembro · 🌐

...

Oeste em Desenvolvimento realiza reunião do CONSAD em Marechal Rondon  
O Conselho de Administração – CONSAD, do Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) realiza sua reunião ordinária nesta quarta-feira (21) na Associação Comercial e Empresarial (ACIMACAR) em Marechal Candido Rondon das 16:00 às 18:00 no formato híbrido. Os encontros são descentralizados visando facilitar o acesso dos líderes regionais e valorizar os parceiros das cidades pertencentes a área de atuação do POD.... [Ver mais](#)



**Programa Oeste em Desenvolvimento** está em **ACIMACAR**.  
21 de setembro · Marechal Cândido Rondon, Paraná · 🌐

CONSAD

Reunião do Conselho do Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) 21/09 na Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon (ACIMACAR).



**Programa Oeste em Desenvolvimento**  
22 de setembro · 🌐

O Conselho de Administração do Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) realizou sua reunião ordinária ontem (22) em Marechal Cândido Rondon.

O encontro aconteceu de forma híbrida e reuniu um expresso número de lideranças do Oeste do Estado. O encontro é organizado em diferentes cidades da Região Oeste. Assuntos como a inovação, parcerias e o atual cenário político foram pautas discutidas na ocasião.

Os Conselheiros foram recebidos pela presidente da Associação Comercial e ...  
[Ver mais](#)



## Programa Oeste em Desenvolvimento

10 de novembro às 20:58

O Programa Oeste em Desenvolvimento (POD), participou, nesta quinta-feira (10), juntamente com representantes dos municípios lindeiros ao lago de Itaipu, da Oficina de Planejamento do Programa Paraná Produtivo. O evento ocorreu no Campus da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em Marechal Cândido Rondon, em parceria, pelo Governo do Estado do Paraná com o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu. Como resultado do encontro, foi cr... [Ver mais](#)



## Programa Oeste em Desenvolvimento

11 de novembro às 15:37

Oeste em Desenvolvimento: Grupo de Trabalho vai reunir RHs em palestra sobre empregabilidade.

A Região Oeste tem aproximadamente 12 mil vagas em aberto e o desafio é atrair trabalhadores preparados para atuar nos mais diversos setores.

Programa Oeste em Desenvolvimento (POD), realizou em junho deste ano o 1º Fórum Estratégico sobre Empregabilidade do Oeste do Paraná. O encontro gerou um Grupo Permanente de Trabalho para tratar andamento em ações estratégicas sobre emprega... [Ver mais](#)

Workshop

EMPREGABILIDADE NO OESTE DO PR:  
O PROTAGONISMO DO RH



**Andréia Altran**

Psicóloga CRP-PR 08/1234-4  
Consultora em Gestão de Pessoas e Empreendedora.  
Coach Executivo, Mentora.  
Especialista em Gestão de Pessoas e RH Estratégico.

17/11

QUINTA-FEIRA

09h

INÍCIO

Recepção com café 8h30

Local: AEMACAE - Marechal Cândido Rondon



Workshop

EMPREGABILIDADE NO OESTE DO PR:  
O PROTAGONISMO DO RH

Programação

- ✓ 8h30 - recepção com café
- ✓ 9h - abertura e resgate **Fórum da Empregabilidade**
- ✓ 9h20 - Palestra **Andréia Altran** - RH do Futuro, Hoje!
- ✓ 10h20 - Discussão sobre o **papel estratégico** dos RHs
- ✓ 11h30 - Insights finais
- ✓ 12h - Encerramento



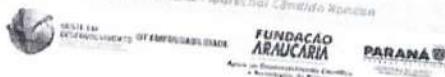
17/11

QUINTA-FEIRA

09h

INÍCIO

Local: AEMACAE - Marechal Cândido Rondon





## Programa Oeste em Desenvolvimento

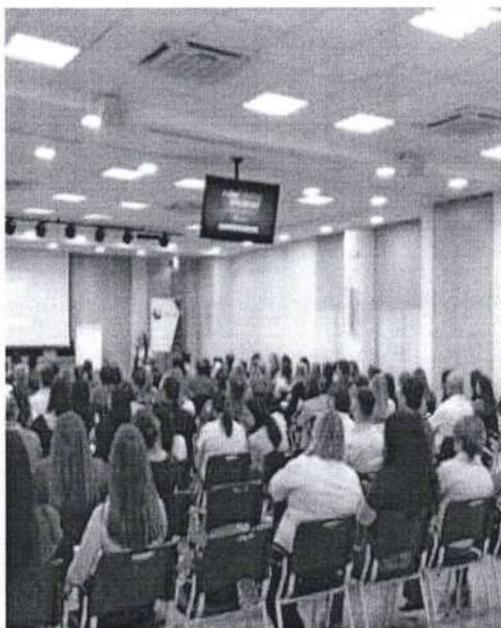
17 de novembro às 10:20



Oeste em Desenvolvimento: Marechal Rondon sedia workshop sobre empregabilidade

A Região Oeste tem aproximadamente 12 mil vagas em aberto e o desafio é atrair trabalhadores preparados para atuar nos mais diversos setores.

O evento conta com grande público e acontece na Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon.





## Programa Oeste em Desenvolvimento está em **ACIMACAR**.



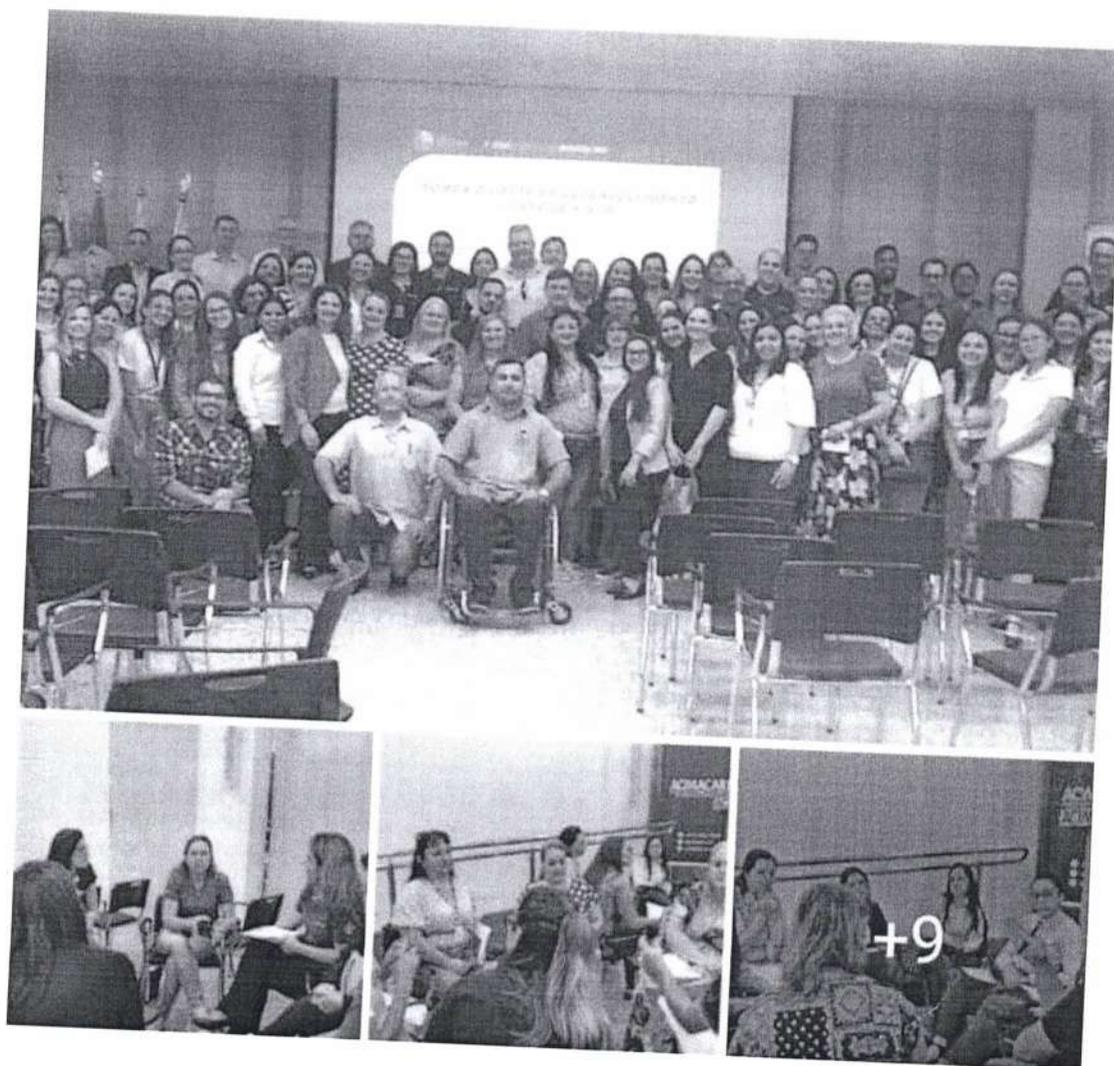
17 de nov. de 2022 · 🌐

Uma intensa e produtiva manhã de trabalho promovida pelo GT de Empregabilidade.

O workshop reuniu representantes de 42 RHs e contou com 120 inscritos.

O evento foi realizado pelo Programa Oeste em Desenvolvimento e seus parceiros.

Os profissionais reuniram-se na Associação Comercial e Empresarial de MCR.





# Programa Oeste em Desenvolvimento



19 de nov. de 2022 · 🌐



[portalrondon.com.br](http://portalrondon.com.br)

**Empregabilidade reuniu líderes e instituições do Oeste**



## Programa Oeste em Desenvolvimento



21 de nov. de 2022 · 🌐

<https://www.casadenoticias.com.br/noticias/37326-empregabilidade-reune-lideres-e-instituicoes-do-oeste>



casadenoticias.com.br

**Empregabilidade reúne líderes e instituições do Oeste**

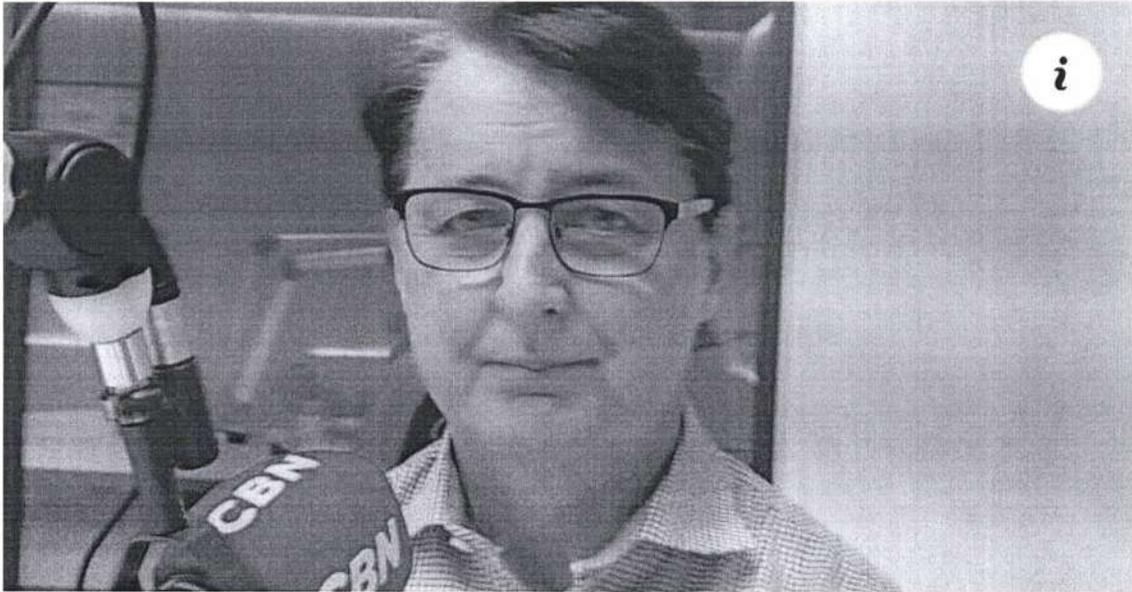


## Programa Oeste em Desenvolvimento



23 de nov. de 2022 · 🌐

<https://cbncascaveloficial.com.br/noticia/pleno-emprego-a-falta-de-pessoas-para-trabalho-ja-se-tornou-um-gargalo>



cbncascaveloficial.com.br

**Pleno Emprego: "A falta de pessoas para trabalho já se tornou um gargalo"**

DEZEMBRO/2023



**Programa Oeste em Desenvolvimento**



7 de dez. de 2022 · 🌐

CONQUISTA!

O Programa Oeste em Desenvolvimento compõe a recém criada Câmara Técnica de Inovação Agrodigital do MAPA.

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias-2022/transformacao-digital-no-agro-sera-assunto-de-camara-tematica-do-mapa>



gov.br

**Transformação digital no agro será assunto de Câmara Temática do Mapa**



▶▶ Oeste em Desenvolvimento reúne líderes para Assembleia Geral em Cascavel

O Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) realiza na quinta-feira (15) na Associação e Comercial e Empresarial de Cascavel (ACIC). Além de sua assembleia geral, o POD realiza conforme seu estatuto a Eleição da Nova Mesa Diretora e Conselho Fiscal – Gestão 2023-2024.

O evento será híbrido, como boa parte das atividades do Programa Oeste em Desenvolvimento, nos últimos tempos, estratégia utilizada para facilitar a otimização de agenda dos líderes que nesta época do ano se avolumam.

🕒 Após a prestação de contas, a primeira convocação para a eleição está prevista para às 15h30 e a segunda convocação para às 16 horas, com qualquer número de presentes na modalidade online ou presencial.





## Programa Oeste em Desenvolvimento



12 de dez. de 2022 · 🌐

<https://www.casadenoticias.com.br/noticias/37414-oeste-em-desenvolvimento-reune-lideres-para-assembleia-geral-em-cascavel>



casadenoticias.com.br

**Oeste em Desenvolvimento reúne líderes para Assembleia Geral em Cascavel**



## Programa Oeste em Desenvolvimento



13 de dez. de 2022 · 🌐

▶ Um dia de festa para o Oeste. Inauguração da Unidade da Frimesa em Assis Chateaubriand e aniversário de 45 anos de Fundação da Cooperativa.

O Programa Oeste em Desenvolvimento comemora junto com todos os líderes e cooperados essa conquista histórica para o crescimento da Região Oeste.

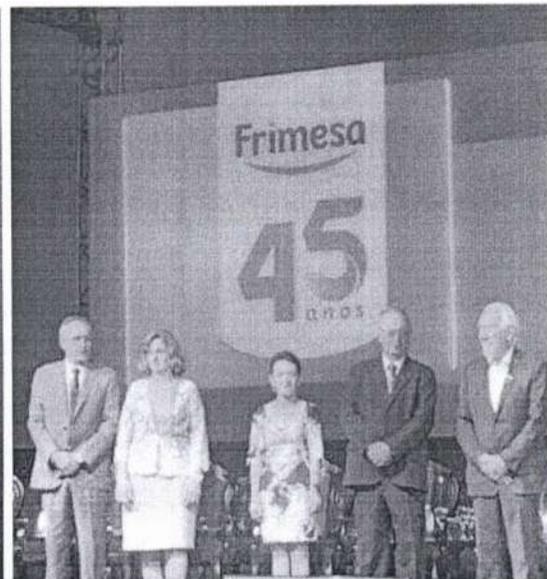
Vida longa e produtiva ao novo empreendimento que gera empregos, renda e desenvolvimento!

@alcirottajr

@larabbiezus

@rainerzielasko

@eliasjosezydek





## Programa Oeste em Desenvolvimento



14 de dez. de 2022 · 🌐



[cbic.org.br](http://cbic.org.br)

**CBIC promove o 2º workshop do O Futuro da Minha Cidade. Veja como foi!**

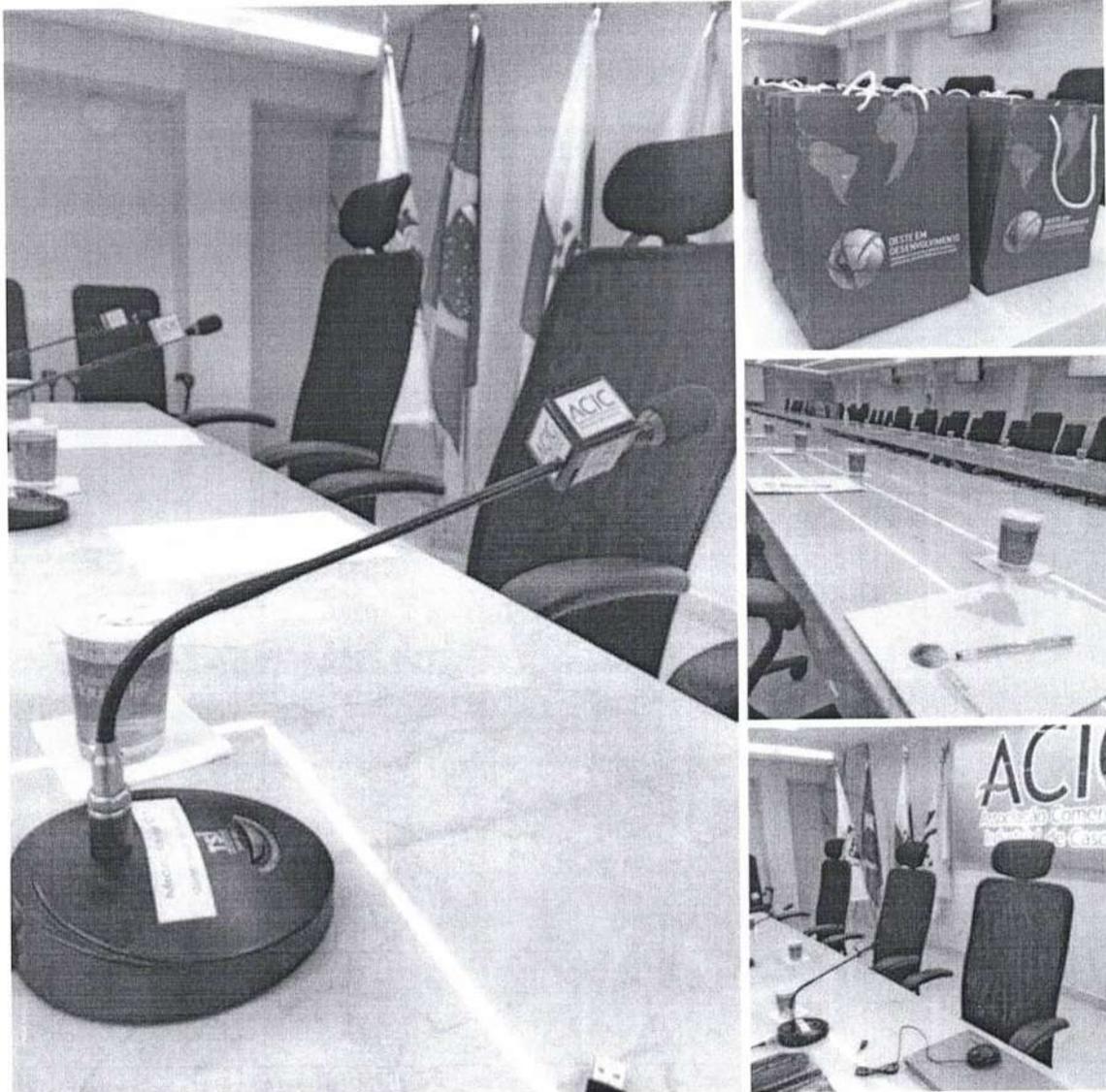


# Programa Oeste em Desenvolvimento



15 de dez. de 2022 · 🌐

➔ Tudo pronto para a Assembleia Geral e Eleição da nova Gestão do Programa Oeste em Desenvolvimento.





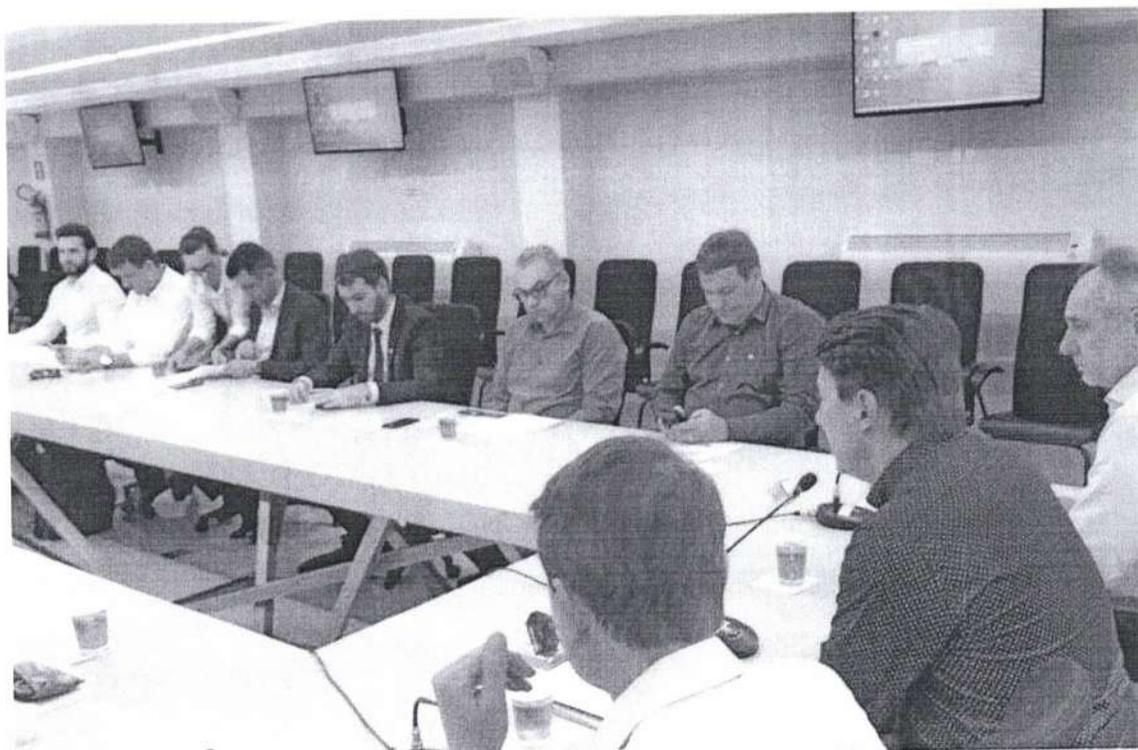
## Programa Oeste em Desenvolvimento está em Associação Comercial e Industrial de Cascavel (ACIC).



15 de dez. de 2022 · 🌐

➔ O Programa Oeste em Desenvolvimento realiza neste momento sua Assembleia Geral.

Acompanhe os registros fotográficos do evento que será seguido pela eleição da nova gestão.



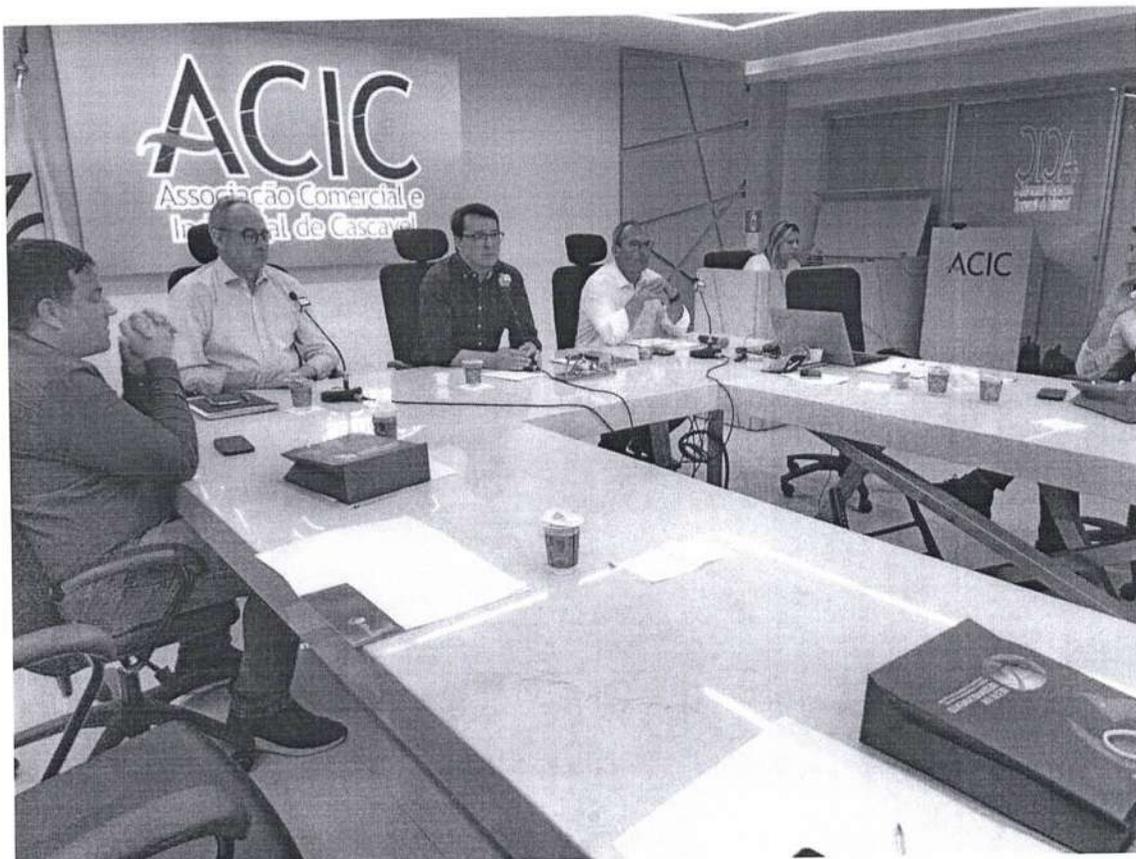


## Programa Oeste em Desenvolvimento



15 de dez. de 2022 · 🌐

<http://oestedesenvolvimento.com.br/programa-oeste-em-desenvolvimento-realiza-assembleia-geral-e-elege-diretoria/>



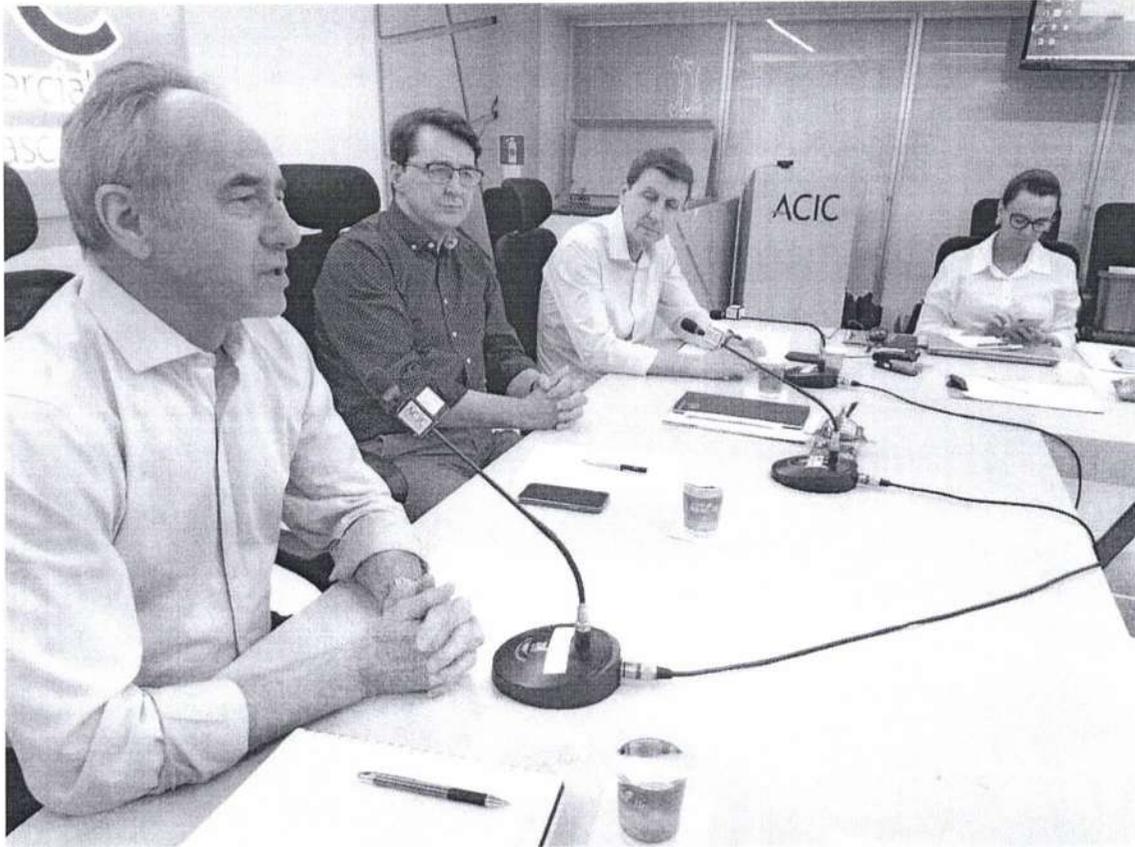


## Programa Oeste em Desenvolvimento



21 de dez. de 2022 · 🌐

<http://oestedesenvolvimento.com.br/com-representatividade-fortalecida-programa-oeste-em-desenvolvimento-mira-politicos-e-vai-pressionar-por-decisoes-assertivas-e-evitar-retrocessos/>



JANEIRO/2023



## Programa Oeste em Desenvolvimento



16 de jan. às 09:58 ·

➔ **POD participa de Seminário para o Desenvolvimento Sustentável em Toledo.**

O Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) participa com outras autoridades e lideranças do Seminário Agenda Para o Desenvolvimento Regional Sustentável. O encontro acontece no Auditório do Centro de Eventos Ismael Sperafico na manhã desta segunda-feira (16).

Os vice-presidentes do Programa Oeste em Desenvolvimento Alci Rotta Júnior e Elias Zydek marcam presença no evento que deve manter uma agenda robusta nos próximos meses com os líderes regionais e setor produto.

O assunto também consta na pauta prioritária do POD, inclusive com amplas discussões em suas Câmaras Técnicas (CTs).

FEVEREIRO/2023



## Programa Oeste em Desenvolvimento



24 de fev. às 17:21 · 🌐

<https://oestedesenvolvimento.com.br/programa-oeste-em-desenvolvimento-reune-consad-em-cascavel/>



oestedesenvolvimento.com.br

**Programa Oeste em Desenvolvimento reúne CONSAD em Cascavel**

MARÇO/2023



## Programa Oeste em Desenvolvimento



4 de mar. às 11:30 · 🌐

Registro da posse do advogado Lucas Eduardo Ghellere na presidência da Caciopar. Ele substituiu Flavio Gotardo Furlan, de Toledo, que no mesmo ato da sexta-feira teve sua fotografia integrada à Galeria de Ex-Presidentes da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná.

Lara Biezus

Caciopar - Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresarias do Oeste





## Programa Oeste em Desenvolvimento está em **Sebrae**.



6 de mar. às 13:33 · 🌐

Programa Oeste em Desenvolvimento reúne  
Câmaras Técnicas nesta quarta-feira em Cascavel

<https://oestedesenvolvimento.com.br/programa-oeste-em-desenvolvimento-reune-camaras-tecnicas-nesta-quarta-feira/>



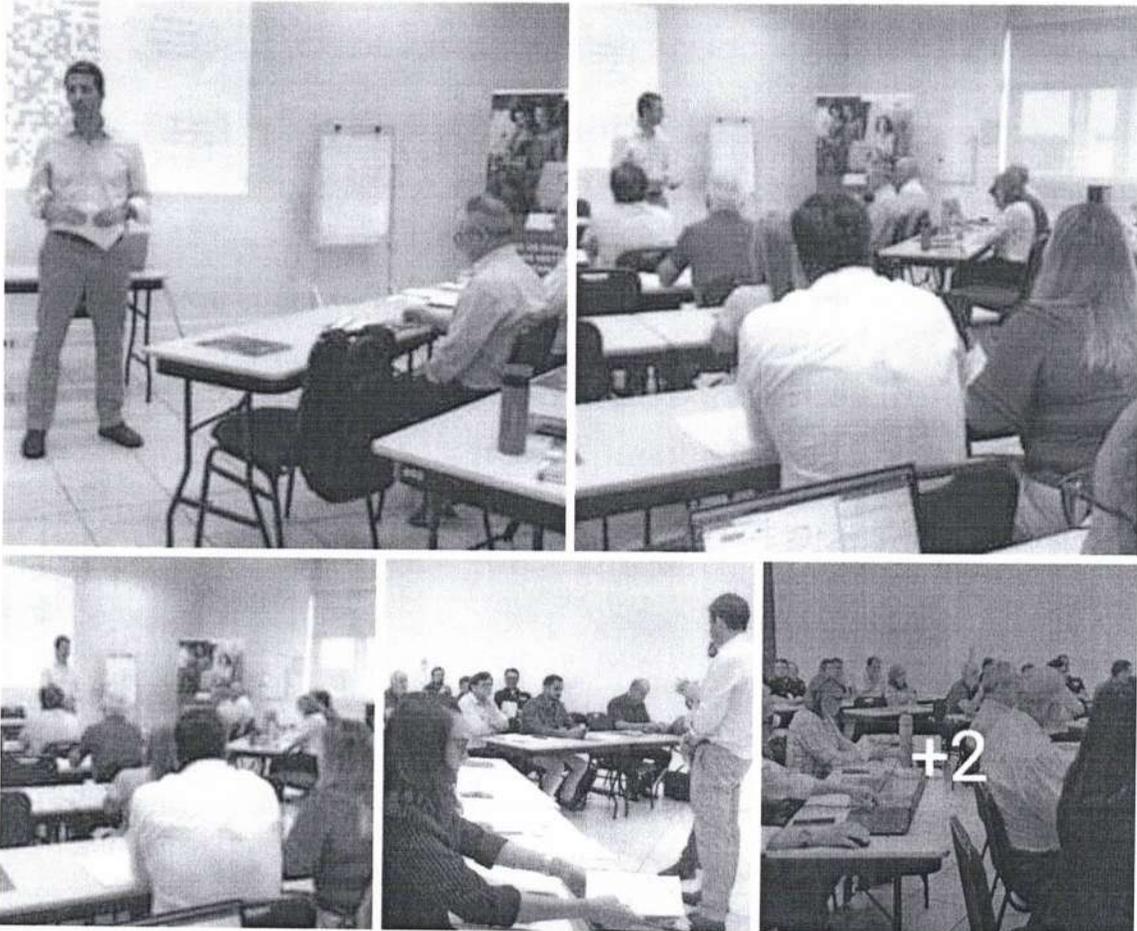


## Programa Oeste em Desenvolvimento está em **Sebrae**.



8 de mar. às 13:56 · 🌐

Programa Oeste em Desenvolvimento reúne Câmaras Técnicas para tarde de trabalho no Sebrae/Cascavel.





## Programa Oeste em Desenvolvimento está em **Sebrae**.



8 de mar. às 16:53 · 🌐

Câmaras Técnicas do Programa Oeste em  
Desenvolvimento na tarde de hoje em Cascavel



[Ver insights e anúncios](#)

[Turbinar publicação](#)



## Programa Oeste em Desenvolvimento está em **Acit Toledo**.



15 de mar. às 08:33 · 🌐

Programa Oeste em Desenvolvimento reúne nesta manhã o GT de Empregabilidade para definir ações estratégicas do setor.

O Grupo de Trabalho foi criado em 2022 após a realização do I Fórum Estratégico de Empregabilidade da Região Oeste.

O assunto é pauta permanente dentro do Programa Oeste em Desenvolvimento!

@larabbiezus

@diego\_bonaldo

@lodi.walmor

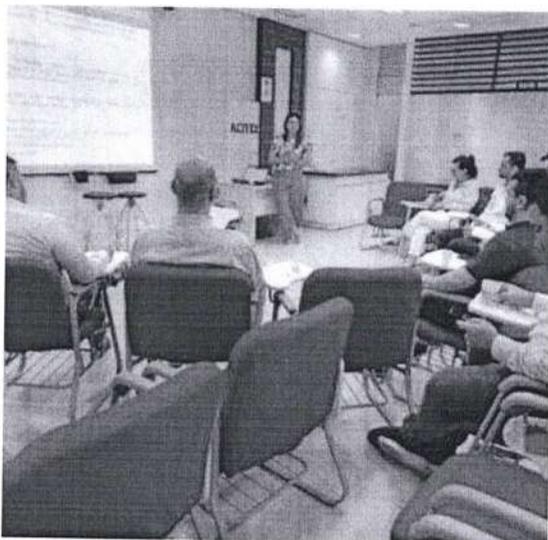
@cristianocatarina

@rodrigossouzato

@robsongiollo

@rainerzielasko

@alcirottajr





Registro da Inauguração Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovações em Agronegócio do Oeste do Paraná no último dia 17. O Parque Científico e Tecnológico do campus Medianeira da UTFPR recebeu convidados e autoridades para a inauguração do Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovações em Agronegócio do Oeste do Paraná.

O Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Inovações em Agronegócio do Oeste do Paraná, objeto da aplicação dos recursos disponibilizados, reúne um espaço físico destinado a P.D.&I. (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação), bem como a estrutura acadêmica da UTFPR, tornando-se assim um programa permanente de ações voltadas para a inovação no campo.

O vice-presidente do Programa Oeste em Desenvolvimento, Elias Zydek, prestigiou o evento e destacou a importância do mesmo para o amplo desenvolvimento regional e inovação.



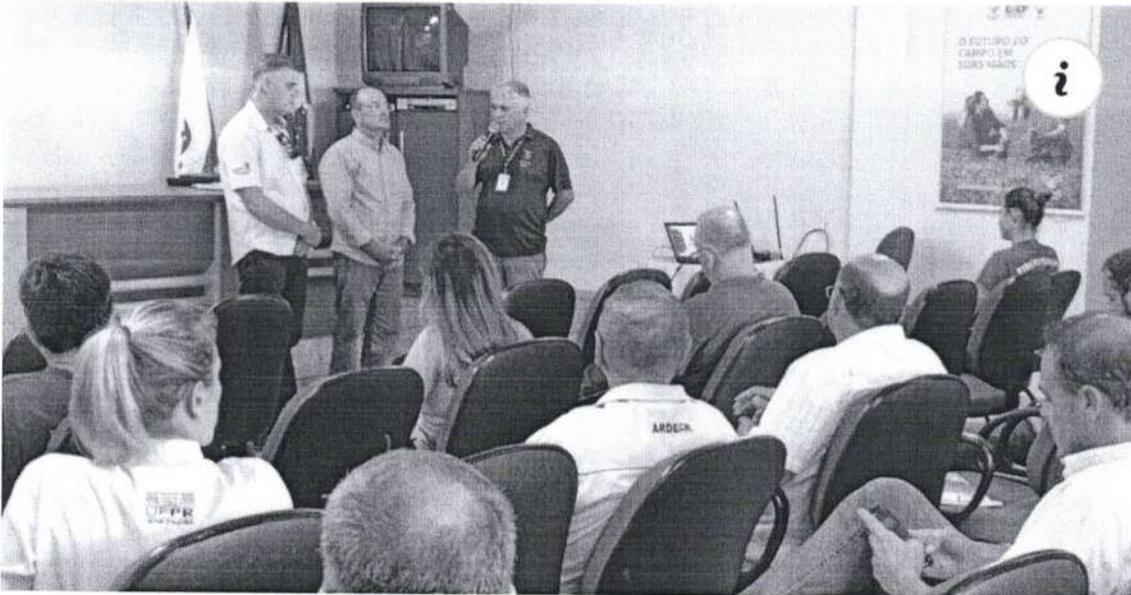


## Programa Oeste em Desenvolvimento



25 de mar. às 21:02 · 🌐

Alerta!!!



[oestedesenvolvimento.com.br](http://oestedesenvolvimento.com.br)

**Gripe Aviária é tema de reunião do Conselho de Sanidade e do Programa Oeste em Desenvolvimento...**

Ver insights e anúncios

Turbinar publicação



1 compartilhamento

ABRIL/2023

Programa Oeste em Desenvolvimento

...



11 de abr. às 19:39 · 🌐

Abertura do @inovameattoledo !

INOVAMEAT Toledo – Inovação na Produção de Proteína Animal, começou jlhoje e vai até dia 13 de abril de 2023, no Centro de Eventos, em Toledo PR. O evento é realizado pelo Sindicato Rural de Toledo PR e Associação Comercial e Empresarial de Toledo.

O INOVAMEAT TOLEDO, se desenvolverá em torno dos mais diversos temas relacionados a suínos, aves, pecuária leiteira e peixes desde a concepção genética, desafios dos criadores à mesa do consumidor, envolvendo integralmente a cadeia produtiva em todas as dimensões de atuação com foco nas principais inovações de cada setor.

O @inovameattoledo é um importante palco para promover conexões entre o ecossistema produtivo da proteína animal da América Latina.





## Programa Oeste em Desenvolvimento



12 de abr. às 13:55 · 🌐

<https://oestedesenvolvimento.com.br/oeste-em-desenvolvimento-fruto-do-associativismo-e-do-cooperativismo/>



[oestedesenvolvimento.com.br](https://oestedesenvolvimento.com.br)

**Oeste em Desenvolvimento, fruto do associativismo e do cooperativismo**



## Programa Oeste em Desenvolvimento está em Centro De Eventos Ismael Sperafico.



13 de abr. às 09:10 · 🌐

### EMPREGABILIDADE

O Programa Oeste em Desenvolvimento realiza neste momento no @inovameattoledo o encontro; Empregabilidade do Oeste do Paraná: Protagonismo do RH





## Programa Oeste em Desenvolvimento



13 de abr. às 15:49 · 🌐

<https://oestedesenvolvimento.com.br/programa-oeste-em-desenvolvimento-cumpre-intensa-agenda-no-ultimo-dia-do-inovameat-toledo/>



[oestedesenvolvimento.com.br](https://oestedesenvolvimento.com.br)

**Programa Oeste em Desenvolvimento cumpre intensa agenda no último dia do Inovameat Toledo**

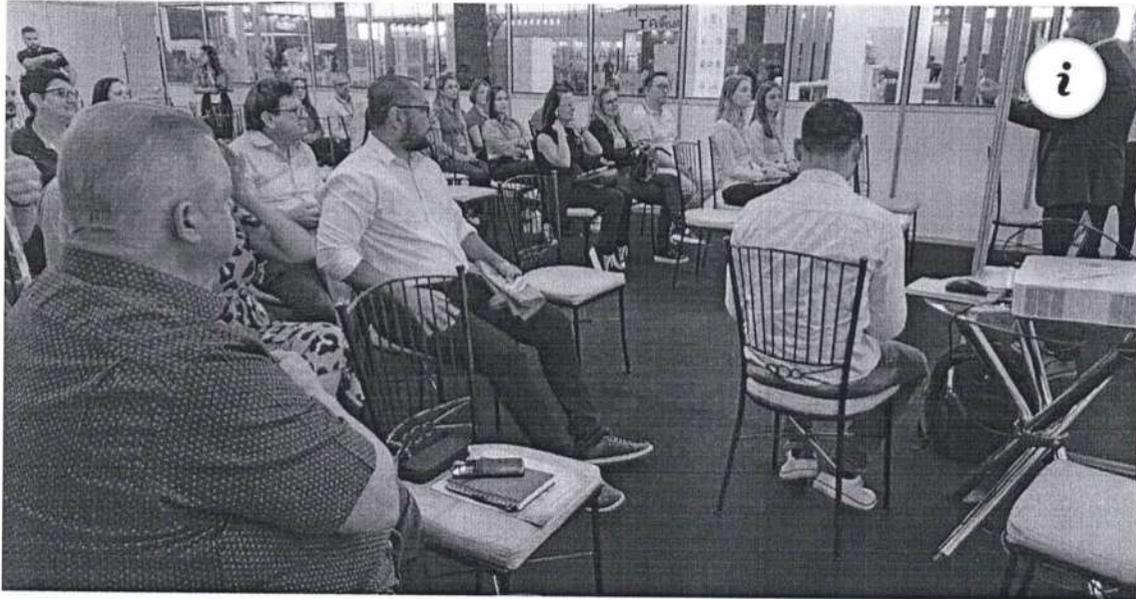


## Programa Oeste em Desenvolvimento



13 de abr. às 17:16 · 🌐

<https://oestedesenvolvimento.com.br/oeste-em-desenvolvimento-com-numero-inedito-de-vagas-industria-procura-trabalhadores-na-regiao/>



[oestedesenvolvimento.com.br](https://oestedesenvolvimento.com.br)

**Oeste em Desenvolvimento: Com número inédito de vagas, indústria procura trabalhadores na Região**



## Programa Oeste em Desenvolvimento



29 de abr. às 19:55 · 🌐

<https://oestedesenvolvimento.com.br/deputados-falam-sobre-invasoes-e-modais-de-transporte-nesta-sexta-na-acic/>



[oestedesenvolvimento.com.br](https://oestedesenvolvimento.com.br)

**Deputados falam sobre invasões e modais de transporte nesta sexta, na Acic**

MAIO/2023



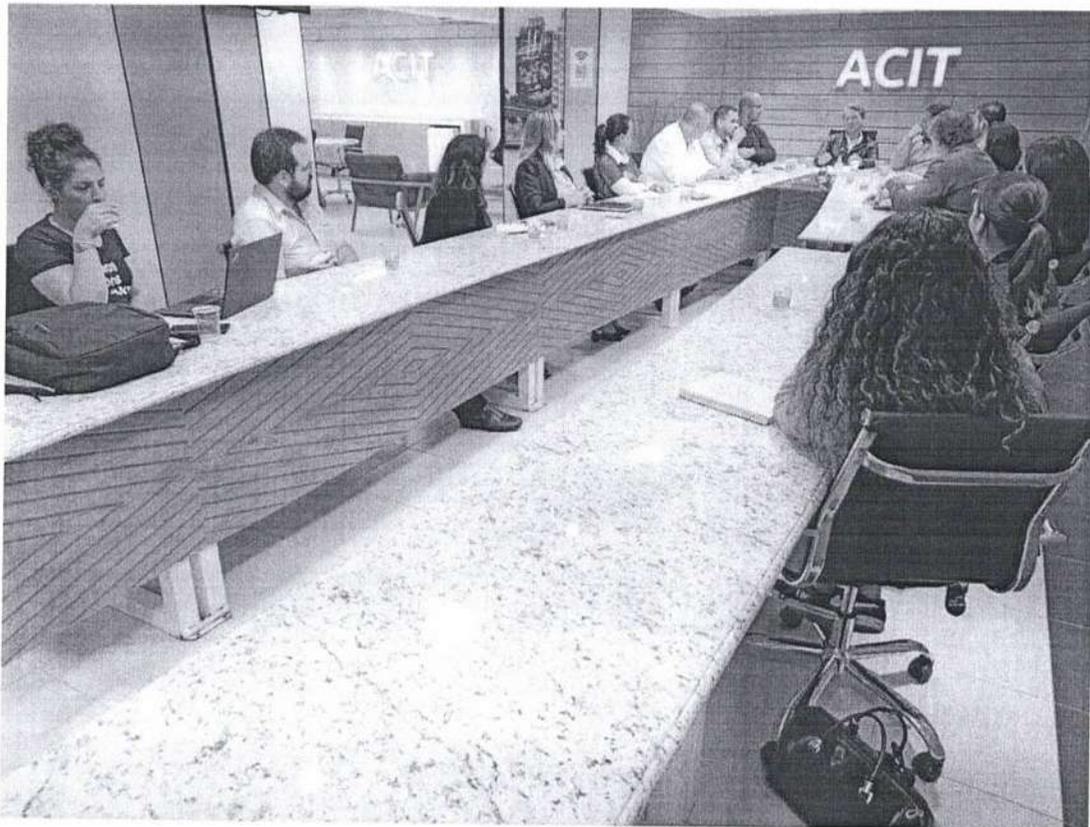
## Programa Oeste em Desenvolvimento



3 de mai. às 17:01 · 🌐

Reunião sobre a Empregabilidade com a Cáritas Regional e agências da ONU. O tema é a empregabilidade.

O encontro aconteceu na @acit.toledo e reuniu o GT de Empregabilidade e outras lideranças.





## Programa Oeste em Desenvolvimento

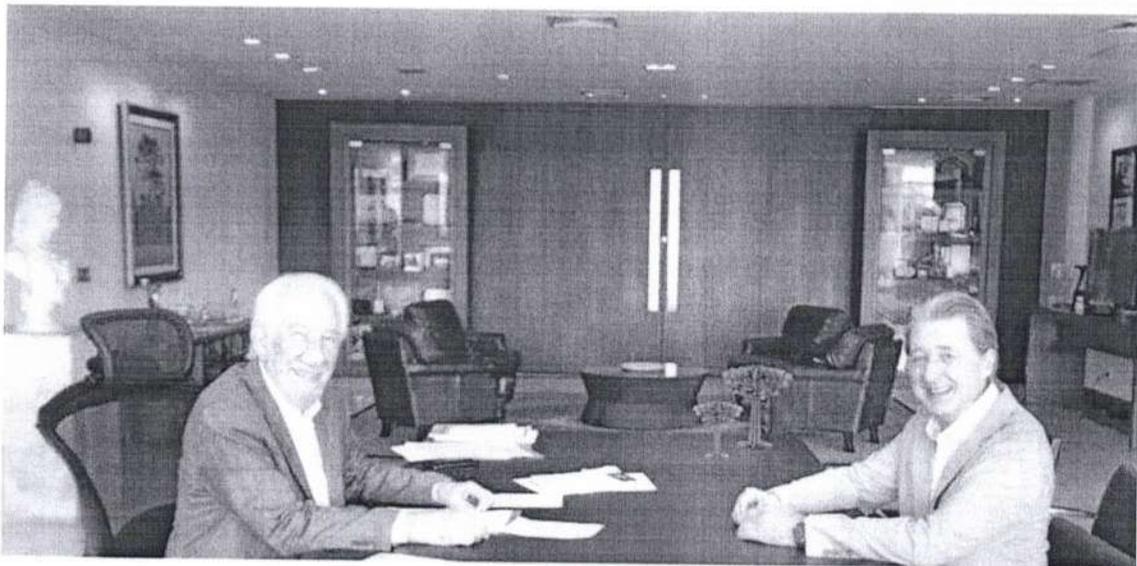


8 de mai. às 19:43 · 🌐

O Presidente do Programa Oeste em Desenvolvimento @rainerzielasko encontrou-se com o governador em exercício do Estado do Paraná, @darciplana em Curitiba.

Na pauta, assuntos importantes como o pedágio e outros pertinentes ao Desenvolvimento Regional.

O Programa Oeste em Desenvolvimento – POD – é resultado da mobilização e integração de lideranças e instituições públicas e privadas que se preocupam fundamentalmente com o desenvolvimento socioeconômico da região Oeste do Paraná.





## Programa Oeste em Desenvolvimento



16 de mai. às 19:20 · 🌐

<https://oestedesenvolvimento.com.br/camara-de-vereadores-de-toledo-recebe-visita-do-programa-oeste-em-desenvolvimento/#:~:text=Co...> Ver mais



oestedesenvolvimento.com.br

**Câmara de Vereadores de Toledo recebe visita do Programa Oeste em Desenvolvimento**



## Programa Oeste em Desenvolvimento



16 de mai. às 20:28 · 🌐

Somos Oeste!



[caciopar.org.br](http://caciopar.org.br)

**Caciopar e POD formalizam convite à Itaipu participar de fórum inédito**



O Oeste do Paraná, uma das regiões que mais **PRODUZEM E SE DESENVOLVEM NO BRASIL**, busca sua constante conexão aos mais diferentes desafios e também oportunidades de um novo tempo.

A informação de qualidade, aprofundada e analisada sob os diferentes ângulos, é uma necessidade para a construção das pontes que levarão a região ao próximo estágio no seu processo de desenvolvimento.

Por isso, com o 1º **FÓRUM ECONÔMICO E POLÍTICO DO OESTE DO PARANÁ**, a Caciopar - Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresarias do Oeste, o POD, a Acic, com apoio de diversas entidades, envolverão autoridades, representantes políticos, líderes e empresários em debates fundamentais ao presente e ao futuro da região e do Estado.

  Venha você também se somar a esse esforço estratégico por avanços para a região que escolheu para viver e empreender.

JUNHO/2023



## Programa Oeste em Desenvolvimento



1 de jun. às 20:00 · 🌐

O Programa Oeste em Desenvolvimento participa neste momento da cerimônia de adesão da @aciac.assis ao POD!

Um dia histórico e muito simbólico para a Região Oeste! @assischateaubriandpr é parte importante deste território de oportunidade e crescimento!

@aciac.assis

@assischateaubriandpr





Líderes do Oeste visitam Israel, um dos sistemas de inovação mais sólidos e dinâmicos do mundo.

A visita foi organizada pelo Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) e Iguassu Valley para conhecer novas experiências e ferramentas, além da inspiração para desenvolver o ecossistema regional, já reconhecido nacionalmente.

Um país pequeno e que chama a atenção do mundo quando o assunto é superar desafios e inovar. O grupo de líderes do Oeste está em Israel e possui a missão de conhecer iniciativas de sucesso e inovação. A comitiva já realizou várias visitas técnicas e segue no país pelos próximos dias.

O vice-presidente do Programa Oeste em Desenvolvimento (POD), Alci Rota, também integra a comitiva que conta com representantes de outras entidades ligadas ao associativismo e inovação.

A comitiva, sob curadoria do empresário Carlos Guedes, da Nexu's (em parceria com o Instituto de Liderança de Israel), cumpre uma extensa agenda de compromissos em Dubai e Israel.





## Programa Oeste em Desenvolvimento



3 de jun. às 11:34 · 🌐

👉 O que podemos fazer, enquanto região, para construir um **futuro mais próspero** para o nosso território?... Ver mais

**FÓRUM ECONÔMICO E POLÍTICO DO OESTE DO PARANÁ**

**SAIBA MAIS SOBRE OS 3 PAINÉIS**

- AGRONEGÓCIO
- INFRAESTRUTURA
- ITAIPU

**PAINEL DA INFRAESTRUTURA**

O Oeste do Paraná está em uma região geograficamente privilegiada. Mas para potencializar os resultados de suas cadeias produtivas precisa contar com mais e estratégicos investimentos em áreas como rodovias, ferrovia e energia. Esse será um dos três painéis do 1º Fórum Econômico e Político do Oeste do Paraná, agendado para o dia 16 de junho, na Acic, em Cascavel.

**PAINEL DO AGRONEGÓCIO**

Com apenas 0,2% do território nacional, o Oeste do Paraná responde por mais de 20% da produção das principais commodities que fazem do Estado um dos principais celeiros do Brasil. Mas o agro da região pode ainda mais; porém, para isso, o Oeste precisa avançar em questões ligadas a modos de transporte, energias renováveis, securitização, sanidade, respeito ao direito à propriedade e conectividade.

**+6**

Logos at the bottom of the panels include: CACIOPAR, Oeste do Paraná, ACIC, and Fórum Econômico e Político do Oeste do Paraná.



## Programa Oeste em Desenvolvimento



3 de jun. às 11:50 · 🌐

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com sua Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF), lança o Edital CP 01/2023 AGEUNI. O objetivo é apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) entre empresas, cooperativas, startups, municípios e organizações da sociedade civil, localizadas no Paraná, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), articuladas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) e suas Fundações de Apoio.

Inscrições abertas de 22/05 a 20/06/2023;

Saiba mais em:

[https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-05/cct-cp\\_012023\\_ageuni.pdf](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-05/cct-cp_012023_ageuni.pdf)

**AGEUNI**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

**EDITAL DE  
CHAMADA PÚBLICA  
SETI/FUNDO PARANÁ**

DOS RECURSOS FINANCEIROS

**20 Milhões**

\*O valor de cada proposta não poderá ultrapassar  
10% (dez por cento) do valor global previsto para a categoria.





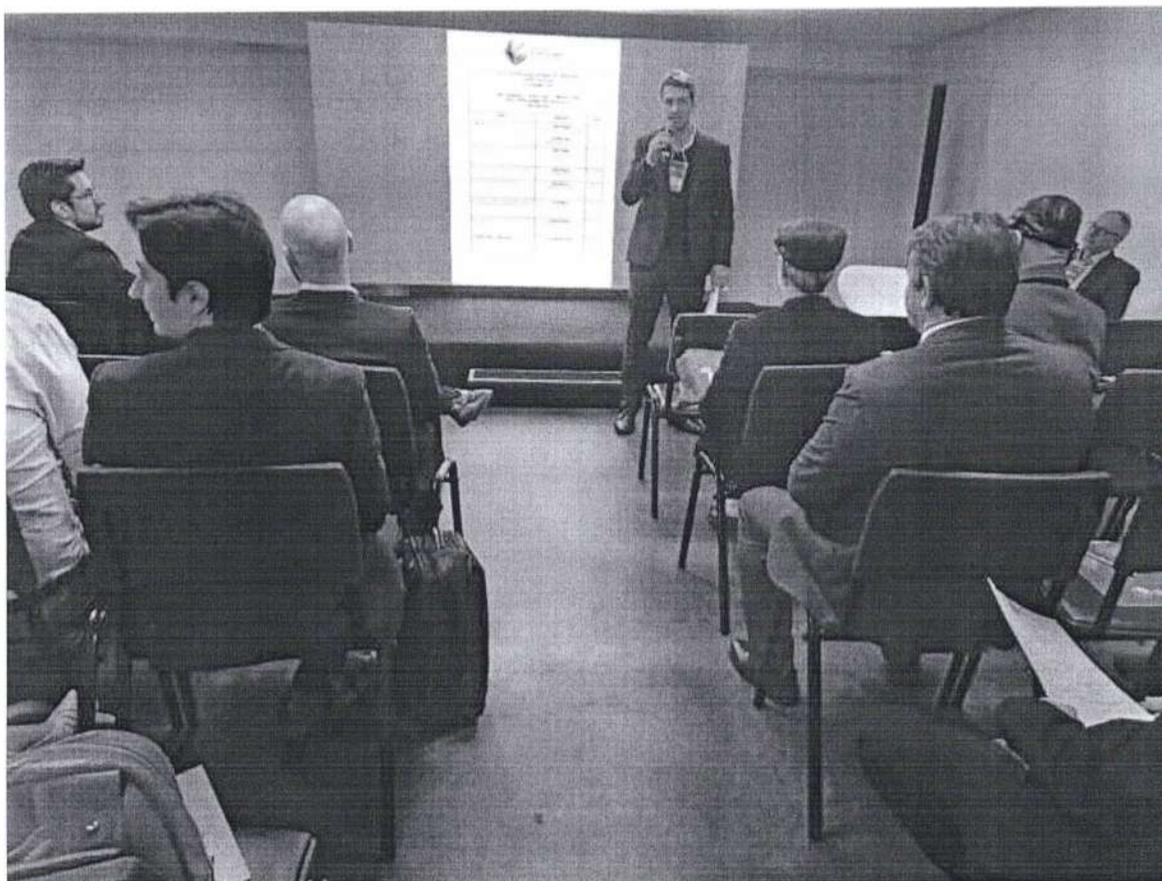
## Programa Oeste em Desenvolvimento está em Foz Do Iguaçu, Paraná.



14 de jun. às 16:07 · 🌐

Reunião do Conselho de Administração do Programa Oeste em Desenvolvimento (CONSAD), durante O Summit Iguassu Valley.

Juntos Somos o Oeste em Desenvolvimento





## Programa Oeste em Desenvolvimento está em Foz Do Iguaçu, Paraná.

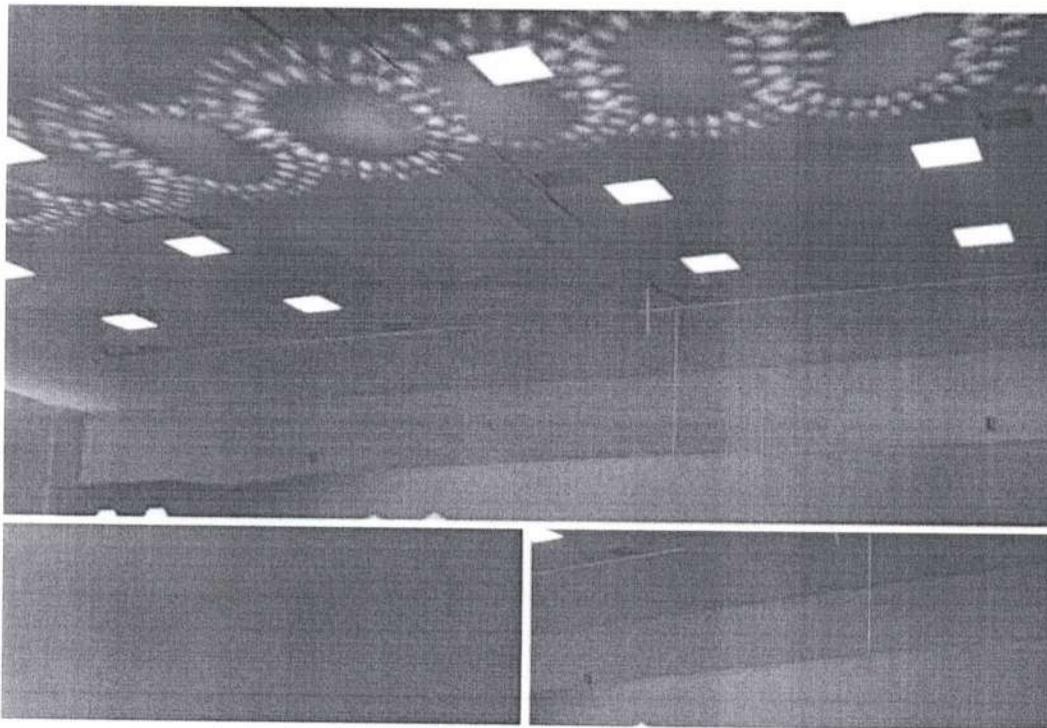


14 de jun. às 11:21 · 🌐

O Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) participou nesta manhã do Summit Iguassu Valley, que acontece em Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, hoje (14) e amanhã (15).

O Summit Iguassu Valley é um evento de tecnologia e inovação que vai acelerar o crescimento do seu negócio. Com palestrantes renomados e soluções inovadoras, você vai se atualizar sobre as últimas tendências e estratégias empresariais para impulsionar seus resultados.

Com temas como inteligência artificial, big data, blockchain e marketing digital, você terá acesso às informações que farão a diferença no crescimento do seu negócio.

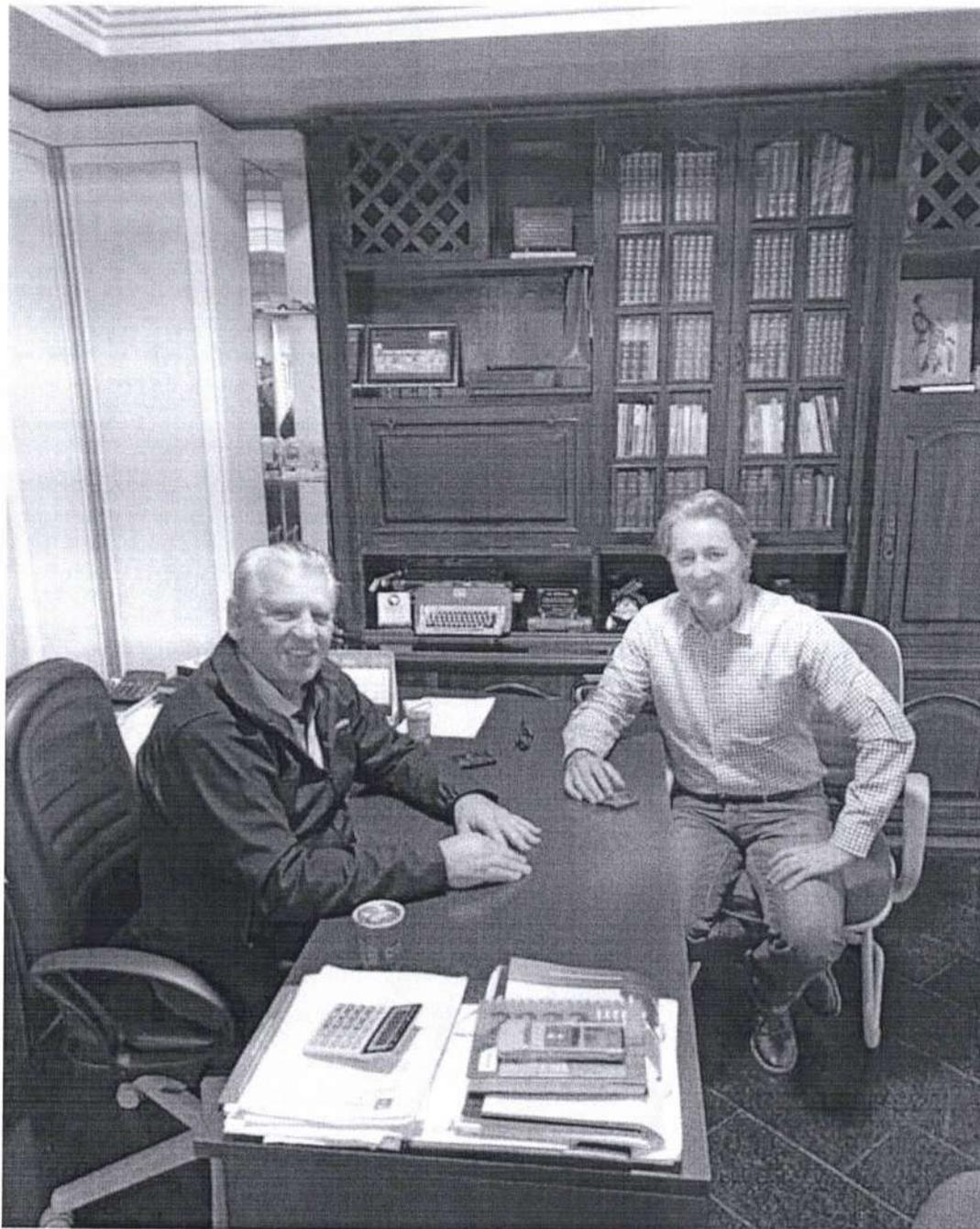




## Programa Oeste em Desenvolvimento ...

26 de jun. às 16:31 · 🌐

<https://oestedesenvolvimento.com.br/oeste-em-desenvolvimento-fortalece-parcerias-pela-reducao-do-pedagio/>





## Programa Oeste em Desenvolvimento está em Toledo, Paraná.



28 de jun. às 20:13 · 🌐

### EMPREGABILIDADE

Representes do Grupo de Empregabilidade (GT) do Programa Oeste em Desenvolvimento (POD) reuniram-se na manhã desta terça-feira (27) com o Presidente Rainer Zielasko.

Dentre os assuntos, trataram da realização do Encontro Regional sobre Empregabilidade que será realizado no dia 28 de Julho em Palotina. Rodrigo de Souza e Sérgio Marcucci, apresentaram novos números da empregabilidade regional que serão anunciados oficialmente durante o evento.

O encontro será realizado pelo segundo ano consecutivo. A empregabilidade tornou-se assunto permanente dentro do Programa Oeste em Desenvolvimento.

Fique atento, em breve o link de inscrição será liberado em nossas redes sociais.



JULHO/2023



## Programa Oeste em Desenvolvimento

...

4 de jul. às 14:13 · 🌐

Na Capital do Estado, o presidente do Programa Oeste em Desenvolvimento (POD), Rainer Zielasko, visitou a Ocepar. Na pauta esteve a preocupação do setor produtivo com a PEC 45.

Os últimos pronunciamentos do governo federal a respeito da Reforma Tributária, têm trazido muita preocupação e apreensão para o setor.

Esse temor advém da falta de clareza na parte técnica de vários pontos trazidos na PEC 45, principalmente por estarmos falando sobre um novo tributo “dual”, de natureza não cumulativa.

O Programa Oeste em Desenvolvimento e outras entidades parceiras protagonizam o movimento contra a nova tributação.

O Superintendente da Ocepar, Robson Mafioletti recebeu o Programa Oeste em Desenvolvimento.

@sistemaocepar

@caciopar

@rainerzielasko

@alcirottajr





## Programa Oeste em Desenvolvimento



9 de jul. às 18:11 ·

Primeiro Semestre concluído com sucesso!



MESSANGER

POD fecha o primeiro semestre  
com intensa agenda da Regiã...

Enviar mensagem



## Programa Oeste em Desenvolvimento



Há 8 horas ·



[oestedesenvolvimento.com.br](http://oestedesenvolvimento.com.br)

**Inscrições para o Encontro Regional de  
Empregabilidade do Oeste do Paraná estão abertas**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 13719/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1051/2023**.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2023, às 14:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13719** e o código CRC **1B7C0E2D4B0B3DE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 13782/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2023, às 12:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13782** e o código CRC **1E7C0D2F4A8D1BE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 13794/2023

**Projeto de Lei nº: 1051 /2023**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) O artigo 22 do Estatuto Social da entidade , está em desacordo com o artigo 1º, inciso VI da Lei 17.826/2013 que determina que, em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio será destinado a entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a doação.

Sugiro modificação do Estatuto neste sentido a fom de obter a honraria.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2023.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2023, às 17:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13794** e o  
código CRC **1D7B0C2C4E9B8AA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO  
"PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO"**



**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º** - A Organização de Associação Civil "**PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO**", é uma pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como associação civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro Rua Pernambuco, 1936 - Centro, CEP 85810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Brasil.

**§1º** - O PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO é uma organização de iniciativa comunitária, apartidária, com atuação prioritária no desenvolvimento econômico sustentável, visando também o desenvolvimento produtivo, científico, a geração de novos negócios, emprego e renda, sendo composta por sócios pessoas jurídicas e entidades que têm por missão principal o desenvolvimento regional sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

**§2º** - O PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO atuará, prioritariamente, em prol das pessoas, empresas e instituições do Oeste do Paraná, podendo, no entanto, replicar suas ações e conhecimentos em outras regiões de interesse do PROGRAMA.

**Art. 2º** - Para cumprir a sua missão o PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO poderá prestar serviços técnicos, orientações, instrutoria e consultoria em atividades individuais e coletivas, presenciais e a distância, por meio de assistência direta, indireta, coordenação ou representação legal, através da celebração de contratos, convênios e parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, bem como de intercâmbios com organismos nacionais e estrangeiros, envolvendo, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

- I. Promoção do desenvolvimento econômico e sustentável;
- II. Promoção da inovação e tecnologia como fatores de competitividade;
- III. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos voltados ao desenvolvimento comunitário direto ou indireto, podendo, para tanto, usufruir dos benefícios da Lei 8.010/90, no caso de importação de equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica;
- IV. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- V. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VI. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos viáveis e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VII. Elaborar programas, projetos, estudos e pesquisas de empreendedorismo, inovação, gestão, formação profissional, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- VIII. Promoção do voluntariado.

**Art. 3º** - O PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias para o cumprimento de sua missão, através de ações específicas a nível central, podendo criar entidades, participar de instituições congêneres, ajudar a mantê-las, bem como atuar com câmaras técnicas específicas em qualquer localidade.

**Art. 4º** - No desenvolvimento de suas atividades, o PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, política e religião, no desenvolvimento de suas atividades.

**CAPÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS**

**Art. 5º** - Poderão fazer parte do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO quaisquer entidades e ou pessoas jurídicas, que serão representadas por indicação de 1 (um) titular e 1 (um) suplente, independente de nacionalidade, sexo, raça, profissão, credo político ou religioso, que:

- I. Demonstrarem interesse na consecução dos objetivos do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, ou a ela prestarem serviços relevantes; e ou



- II. Desejarem contribuir ativamente através de contribuições e ou doações únicas, eventuais ou regulares.

**Parágrafo Único:** Os associados que desejarem contribuir financeiramente, economicamente ou através de qualquer outra modalidade com o PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, devem registrar essa opção por carta dirigida à Diretoria Executiva, explicitando claramente esse desejo.

**Art. 6º -** O PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO terá as seguintes categorias de sócios:

- I. Fundadores;
- II. Contribuintes;
- III. Cooperadores;
- IV. Beneméritos.

**§ 1º:** Todos os interessados ou convidados a se associar formalizarão sua solicitação mediante apresentação endereçada à Secretaria Executiva, cujo documento escrito e assinado conterá os dados cadastrais com as informações pessoais e da entidade/instituição que representa, e prazo de mandato e/ou gestão à frente da mesma.

**§ 2º:** A organização não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

**§ 3º:** Serão considerados associados com "participação ativa" aqueles que comparecerem no mínimo 50% (cinquenta por cento) das reuniões convocadas pelo Conselho de Administração (CONSAD) nos últimos 12 meses e que estejam em dia com suas obrigações.

#### **Dos Associados Fundadores**

**Art. 7º -** São considerados ASSOCIADOS FUNDADORES os signatários da Assembleia Geral de Constituição do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, os mesmos terão direito a voto, desde que tenham participação ativa nas assembleias.

#### **Dos Associados Contribuintes**

**Art. 8º -** Consideram-se ASSOCIADOS CONTRIBUINTES as pessoas jurídicas e entidades, de caráter público ou privado, que desejarem contribuir regularmente, mensalmente, podendo optar por uma única parcela anual, pelos valores mínimos definidos em Assembleia, e terão direito a voto, desde que tenham participação ativa.

**Parágrafo Único.** Os associados contribuintes serão reconhecidos mediante termo de adesão elaborado ou revisado pelo Conselho da Administração (CONSAD).

#### **Dos Associados Cooperadores**

**Art. 9º -** São considerados ASSOCIADOS COOPERADORES aqueles filiados que prestarem serviços como voluntários, de forma permanente ou esporádica, diretamente ao PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, e terão direito a voto desde que tenham participação ativa.

**Parágrafo Único.** Os associados cooperadores serão reconhecidos mediante termo de cooperação, elaborado pelo Conselho da Administração (CONSAD).

#### **Dos Associados Beneméritos**

**Art. 10º -** São considerados ASSOCIADOS BENEMÉRITOS as filias pessoas jurídicas ou entidades que tenha realizado um grande feito, de forma permanente ou esporádica, ao PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, devidamente reconhecido pelo Conselho de Administração (CONSAD), e terão direito a voto desde que tenham participação ativa nas assembleias.

**Parágrafo Único.** Os associados beneméritos serão reconhecidos mediante termo de cooperação, elaborado e periodicamente revisado pelo Conselho da Administração (CONSAD).



## Dos Direitos e Deveres dos Associados

**Art. 11** - São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais da organização;
- II. Votar e ser votado para cargos eletivos da entidade, na forma deste Estatuto;
- III. Propor ao Conselho de Administração (CONSAD) a admissão de novos associados, à medida que julgarem convenientes ao interesse da organização e da sociedade;
- IV. Fazer parte dos Conselhos, da Diretoria Executiva (DIREX), das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalho, na forma estabelecida neste estatuto; e
- V. Colaborar gratuitamente com os órgãos de administração da entidade na realização de seus objetivos, podendo ser reembolsado somente em casos de prestação de serviços especializados e específicos, contratado por valores praticados no mercado, no tema correspondente à sua área de atuação, mediante aprovação do Conselho de Administração (CONSAD).

**Art. 12** - São deveres dos associados:

- I. Promover o PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, observando e cumprindo as disposições do presente estatuto para a realização do seu objetivo social;
- II. Desempenhar com dignidade os cargos para os quais foram eleitos ou os encargos que aceitarem;
- III. Participar das assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias;
- IV. Pagar pontualmente as contribuições estabelecidas, a título de mensalidade associativa ou doação, se for sócio contribuinte;
- V. Zelar pelo bom nome e patrimônio da entidade, fazendo cumprir as regras da governança em especial as normas complementares dispostas em Regimentos Internos e Código de Princípios Institucionais.

**Art. 13** - O associado que desejar se desligar do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO deverá fazê-lo mediante comunicação formal à Direção Executiva.

§ 1º. Será igualmente desligado do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, aquele que deixar de cumprir com os seus deveres de associados.

§ 2º. O sócio será considerado desligado do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO na data da decisão do Conselho de Administração (CONSAD) nesse sentido.

**Art. 14** - Os associados não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, que tem personalidade jurídica distinta da de seus associados.

## CAPÍTULO III DOS ORGÃOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 15** - O PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO é composto por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração - CONSAD;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho de Ex-Dirigentes;
- V. Comitê de Princípios;
- VI. Diretoria Executiva - DIREX;
- VII. Secretaria Executiva;
- VIII. Câmaras Técnicas- CTS;

**Parágrafo Único:** Os membros integrantes da estrutura não são remunerados, caracterizando-se suas atividades como contribuição à Governança Multisetorial Compartilhada pelo PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, com exceção da Secretaria Executiva, que será contratada pela Diretoria Executiva, por tempo indeterminado e poderá ser remunerada.

## DA ASSEMBLÉIA GERAL



**Art. 16** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, por convocação do Conselho de Administração (CONSAD) ou do Conselho Fiscal, ou ainda por solicitação de no mínimo 20% (vinte por cento) dos associados com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos sociais, garantindo-se a um quórum mínimo de 20% (vinte por cento) dos associados, o direito de promovê-la.

**Art. 17** - As Assembleias Gerais são constituídas pela reunião dos associados votantes que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Art. 18** - A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente do Conselho de Administração (CONSAD), por edital publicado no site do Programa Oeste em Desenvolvimento e amplamente divulgado por circulares aos agentes da Governança nas redes sociais, grupos de WhatsApp, e-mails ou outros meios convenientes, com o mínimo de 07 (sete) dias de antecedência.

**Art. 19** - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Art. 20** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir os membros que compõem os Conselhos de Administração (CONSAD) e Fiscal dando-lhes as posses respectivas;
- II. Indicar e aprovar instituições de representatividade territorial, não associadas, para participar do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO;
- III. Indicar e aprovar instituições de representatividade territorial, associadas, para participar do Conselho de Administração (CONSAD);
- IV. Deliberar sobre o Balanço Financeiro-Patrimonial e demais demonstrações financeiras anuais, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. Estabelecer as linhas gerais de orientação das atividades do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO e apreciar os programas de ação ou plano de expansão apresentada pelo Conselho de Administração (CONSAD);
- VI. Aprovar as reformas do Estatuto Social, em Assembleia especialmente convocada para esse fim, pela Diretoria Executiva, pelo Presidente do Conselho de Administração (CONSAD) ou por 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações.

**Art. 21** - Ressalvados os casos previstos no Estatuto, as demais deliberações, serão tomadas pelo voto de maioria simples dos membros presentes nas Assembleias.

**Art. 22** - O PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO apenas poderá ser dissolvido mediante proposta da maioria dos associados fundadores e deliberação de 2/3 (dois terços) dos demais associados, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência e o desvirtuamento de suas finalidades, em Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade, a qual definirá a destinação do patrimônio à entidade congênere ou ao Poder Público.

#### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD)

**Art. 23** - O Conselho de Administração (CONSAD), é o órgão colegiado de gestão estratégica da Organização, constituído em Assembleia Geral, composto por 19 membros, cabendo-lhe deliberar, controlar e orientar as ações, bem como propor políticas e estratégias do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, que será composto da seguinte forma:

**§1º** - 03 (três) Representantes da Diretoria Executiva (DIREX), sendo eles o Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente da DIREX, que automaticamente assumem estes mesmos cargos no CONSAD, que representam o quadro geral de associados, com direito a voto individual de cada um nas deliberações;

**§2º** - 03 (três) Representantes das Câmaras Técnicas do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, podendo ser o Coordenador Titular ou o Coordenador Suplente, que representam o quadro geral de associados, por interlocução do POD;

**§3º** - 01 (um) Representante das Cooperativas Agroindustriais associadas contribuintes, escolhidas por consenso entre si, podendo indicar 01 Titular e 01 Suplente, que representam o quadro geral de associados, por interlocução do POD;



§ 4º - 01 (um) Representante das Cooperativas de Crédito associadas contribuintes, escolhidas por consenso entre si, podendo indicar 01 Titular e 01 Suplente, que representam o quadro geral de associados, por interlocação do POD;

§ 5º - 01 (um) Representante dos associados contribuintes, escolhidas entre si, podendo indicar 01 Titular e 01 Suplente, que representam o quadro geral de associados, por interlocação do POD;

§ 6º - 10 (dez) Representantes de entidades de representatividade territorial no Oeste das seguintes instituições e ou setores econômicos, sendo:

- a) SEBRAE/PR, sendo o Gerente Regional do Sebrae/PR Escritório Regional Oeste como Titular e 01 Suplente por este indicado;
- b) CACIOPAR, sendo o Presidente como Titular e 01 Suplente por este indicado;
- c) AMOP, sendo o Presidente o Titular e 01 Suplente por este indicado;
- d) FECOMERCIO, 01 Titular e 01 Suplente por este indicado;
- e) FIEP, sendo 01 Titular e 01 Suplente por este indicado;
- f) FAEP, sendo 01 Titular e 01 Suplente por este indicado;
- g) FETRANSPAR, sendo 01 Titular e 01 Suplente por este indicado;
- h) ITAIPÚ/BR, sendo Titular o Presidente da Direção Geral Brasileira e 01 Suplente por ele indicado;
- i) Representante das Instituições de ensino Superior do Oeste, sendo um 01 Titular e 01 Suplente, preferencialmente entre as públicas escolhidas por intermédio da interlocação com o POD;
- j) Representante do Parques Tecnológicos da Região Oeste, indicados entre si, sendo 01 Titular e 01 Suplente, escolhida por intermédio da interlocação com o POD.

§ 7º. O Conselho de Administração (CONSAD) deliberará decidindo os assuntos por maioria simples.

§ 8º. O Conselho de Administração (CONSAD) adotará Regimento Interno para doutrinar e assegurar o melhor funcionamento.

**Art. 24** - O Conselho de Administração (CONSAD) será composto por 19 membros, representantes dos associados (instituições e empresas) contribuintes e por instituições de representatividade territorial indicadas na Assembleia Geral devendo ser informado um titular e um suplente

**Art. 25** - O Conselho de Administração (CONSAD) reunir-se-á, ordinariamente, na sede do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO ou outro local previamente estipulado, permitida a reunião por meios digitais, pelo menos uma vez a cada 60 dias e extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria Executiva

**Art. 26** - Compete ao Conselho de Administração (CONSAD):

- I. A direção e a administração superiores do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, bem como o planejamento e o controle de suas atividades, podendo examinar, a qualquer tempo, documentos da organização e solicitar, quando julgar necessário, informações sobre programas, projetos, termo de parcerias, contratos, convênios, intercâmbios, acordos e/ou quaisquer outros atos praticados em nome da organização;
- II. Orientar as atividades, propor políticas e estratégias de ação do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, estabelecendo planos, procedimentos e programas, inclusive de captação de recursos, para consecução dos objetivos sociais;
- III. Deliberar sobre o Orçamento anual e o planejamento das ações;
- IV. Deliberar, sobre operações que impliquem em aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como sobre a destinação dos excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio;
- V. Opinar sobre a extinção da instituição *ad referendum* da Assembleia Geral.
- VI. Apreciar o Relatório Anual de Atividades do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO apresentado pela Diretoria Executiva (DIREX);
- VII. Deliberar proposta da Diretoria Executiva (DIREX) sobre o patrimônio, investimentos e gestão financeira, propondo a alienação, aquisição, oneração, permuta, doação, locação e arrendamento de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo;



- VIII. Estabelecer práticas de monitoramento e avaliação das ações do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO mediante a utilização de auditores;
- IX. Deliberar sobre a política geral de pessoal;
- X. Propor à eleição da Assembleia Geral os membros do Conselho Fiscal;
- XI. Efetivar os ASSOCIADOS e deliberar sobre o desligamento dos mesmos, recomendados pela Diretoria Executiva (DIREX);
- XII. Aprovar Normas Internas que gerem o bom funcionamento da entidade.

#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 27** - O Conselho Fiscal será constituído por até 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pelos associados em Assembleia Geral.

**Art. 28** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar sobre os balanços, prestações de contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar à Diretoria Executiva (DIREX), a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Organização;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### CONSELHO DE EX-DIRIGENTES

**Art. 29** – O Conselho de Ex-Dirigentes é um órgão consultivo, composto em caráter vitalício, pelos Ex-Presidentes e Vice-Presidentes, competindo-lhe manifestar-se, quando instado, sobre todos os assuntos exorbitantes ao mero expediente ou sobre o qual pairam dúvidas, em especial aos atos de competência dos Conselhos Fiscal, de Administração e da Diretoria Executiva (DIREX).

**Art. 30** - O Conselho de Ex-Dirigentes é ainda o colaborador imediato do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva (DIREX), cuja ação se fará por meio de sugestões e providências conducentes ao desenvolvimento da Associação e à defesa dos interesses de seu quadro associativo, pronunciando-se, nesta qualidade, sobre quaisquer assuntos que lhe for por ela encaminhado, inclusive sobre os casos omissos neste Estatuto.

**Art. 31** – Os membros do Conselho de Ex-Dirigentes integram a Governança com direito a voto, desde que mantenham participação ativa.

**Art. 32** - Compete ainda ao Conselho de Ex-Dirigentes:

- I. Oferecer orientações e apoio ao Conselho de Administração (CONSAD), à Diretoria Executiva (DIREX) e ao Conselho Fiscal para o pleno cumprimento de suas funções;
- II. Opinar sobre assuntos gerais, especialmente sobre qualquer assunto do processo eleitoral para os cargos dos demais Conselhos e Diretoria Executiva (DIREX) da Associação;
- III. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e Assembleia Extraordinária.

**Art. 33** - O Conselho de Ex-Dirigentes reunir-se-á a qualquer tempo, desde que oficialmente convocado, ou por interesse de quaisquer de seus membros.

#### COMITE DE PRINCIPIOS

**Art. 34** - O Comitê de Princípios é o órgão consultivo, composto por um membro da Diretoria Executiva (DIREX), um membro do Conselho de Administração (CONSAD) e um Assessor Jurídico voluntário por este indicado, ao qual incumbe zelar pelos princípios éticos dispostos no Código de Princípios Institucionais e seu cumprimento por todos os agentes da Governança Programa Oeste em Desenvolvimento.



**Art. 35** - O Comitê de Princípios se reunirá por iniciativa própria ou quando provocado, sempre que houver desvio de conduta por qualquer agente pertencente a Governança competindo-lhe ainda avaliar, orientar e garantir a conformidade nas atividades ou ações organizacionais com os padrões éticos e morais estabelecidos, recomendando e assegurando a integridade e o respeito pelos princípios éticos definidos pela Governança Programa Oeste em Desenvolvimento.

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA (DIREX)

**Art. 36** - A Diretoria Executiva (DIREX) é o órgão executivo e de representação do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, competindo-lhe liderar a implementação das estratégias, tomar decisões executivas e assegurar o funcionamento regular da associação, em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração (CONSAD), sendo composta pelo Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, mais um (a) Secretário (a) Executivo (a) contratado.

**§ 1º.** Compete ao Presidente da Diretoria Executiva (DIREX):

- I. Presidir as reuniões do Conselho de Administração (CONSAD);
- II. Baixar os atos concernentes às alterações do Conselho;
- III. Aprovar normas internas da entidade;
- IV. Baixar atos urgentes *ad referendum* do Conselho de Administração (CONSAD);
- V. Instalar as reuniões da Assembleia Geral.

**§ 2º.** Compete ao 1º Vice-Presidente substituir o Presidente em caso de faltas ou impedimentos, como também por delegação e, na falta deste, competirá ao 2º Vice-Presidente esta função.

**Art. 37** - A Diretoria Executiva (DIREX) indicará um Secretário (a) Executivo (a), para subsidiar nas atividades executivas da associação, que será contratado com remuneração e por tempo indeterminado, cabendo-lhe as atribuições previstas neste estatuto, e outras excepcionalmente estipuladas em contrato.

**Art. 38** - Compete à Diretoria Executiva (DIREX):

- I. Submeter ao Conselho de Administração (CONSAD) a proposta de programação anual da Organização;
- II. Executar a programação anual de atividades da Organização;
- III. Apresentar ao Conselho de Administração (CONSAD) o relatório anual de atividades;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Regulamentar e emitir Ordens Executivas a serem implementadas pelos demais órgãos da Governança;
- VII. Dirigir, administrar, orientar e coordenar o funcionamento do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, dentro das diretrizes do Conselho de Administração (CONSAD);
- VIII. Propor políticas, programas de ação e planos estratégicos ao Conselho de Administração (CONSAD), bem como implementar os programas e prioridades estabelecidas;
- IX. Orientar e dirigir a organização, autorizando despesas/investimentos, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- X. Propor ao Conselho de Administração (CONSAD), alienação, aquisição, oneração, permuta, locação, doação e arrendamento de bens móveis e imóveis;
- XI. Recomendar ao Conselho de Administração (CONSAD) a admissão de ASSOCIADOS;
- XII. Representar o PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as ordens executivas a partir das diretrizes emanadas pelas Assembleias Gerais;
- XIV. Firmar termo de parcerias, contratos e convênios aprovados pelo Conselho de Administração (CONSAD);
- XV. Firmar documentos que importem em responsabilidade ou obrigação à organização, inclusive os destinados à abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento, operações financeiras, quitações e outros;
- XVI. Fornecer ao Conselho de Administração (CONSAD) informações necessárias ao acompanhamento permanente das atividades administrativas do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO;
- XVII. Promover a capacitação dos recursos humanos da organização;



XVIII. Desenvolver e implementar ações relativas à gestão orçamentária e financeira do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO;

XIX. Realizar a integração dos projetos e das informações resultantes das atividades realizadas em campo, buscando o aprimoramento das equipes;

XX. Propor, em conformidade com a política da Organização, as contratações dos especialistas necessários ao andamento dos projetos.

**Art. 39** – A Diretoria Executiva (DIREX) se reunirá, no mínimo, uma vez por mês, na presença do Secretário (a) Executivo(a) e com o Conselho de Administração (CONSAD) a cada, sessenta dias.

#### DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Art. 40** - Compete ao (a) Secretário (a) Executivo (a), as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar e secretariar as reuniões da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Acompanhar e avaliar a publicidade das atividades da entidade;
- III. Desenvolver e implementar ações relativas à gestão administrativa e de recursos humanos do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO;
- IV. Elaborar a proposta orçamentária anual e o planejamento das ações, submetendo-os ao Conselho de Administração (CONSAD) e monitorando sua implementação;
- V. Elaborar o balanço financeiro/patrimonial, prestações de contas e as demonstrações financeiras anuais, submetendo-os ao Conselho fiscal, para parecer do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho de Administração (CONSAD);
- VI. Fornecer ao Conselho de Administração (CONSAD), informações necessárias ao acompanhamento permanente das atividades financeiras do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, apresentando a esse Conselho, os balancetes anuais da receita e despesas, bem como a documentação pertinente;
- VII. Ter sob sua guarda os valores e livros contábeis do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO;
- VIII. Autorizar pagamentos de contratações firmados pela Diretoria Executiva (DIREX) e pelo Conselho de Administração (CONSAD);
- IX. Elaborar Relatório Anual de Atividades;
- X. Supervisionar a atuação das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.
- XI. Acompanhar e cooperar para o desenvolvimento do planejamento estratégico do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO;
- XII. Organizar eventos e facilitar o relacionamento entre as entidades;

**Art. 41** - A Organização disciplinará seu funcionamento por meio de ordens executivas, emitidas pela Secretaria Executiva, a partir das diretrizes emanadas pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração (CONSAD), e se necessário, aprovadas em Assembleias Gerais.

**Art. 42** - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

#### CAPÍTULO IV CÂMARAS TÉCNICAS E GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 43** – O PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO terá sua atuação centrada em Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, tantos quantos forem necessários à realização da atuação do Programa, sem a obrigatoriedade de funcionamento em regiões geográficas previamente definidas e reguladas por Regimento Interno.

**Art. 44** – As Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho serão compostas por voluntários, técnicos ou conhecedores das áreas afins, cuja coordenação e representatividade se dará por intermédio de um Coordenador Titular, um Coordenador Suplente e um Secretário eleitos conforme regimento interno das Câmaras Técnicas entre os membros ativos.

**§ 1º.** As Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalho prestarão conta das suas atividades à Diretoria Executiva (DIREX).



§ 2º. Será admitida a contratação de especialistas e ou consultores para apoio quando necessário, mediante parceria estratégica com o Programa, podendo ter remuneração condizente com a atribuição, resultado e tempo de dedicação.

§ 3º. As Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalho adotarão Regimento Interno para doutrinar seu funcionamento.

§ 4º. As Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalho deverão elaborar seus planejamentos estratégicos e operacionais sempre norteados pela missão e objetivos do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO.

**Art. 45** - Compete às Câmaras Técnicas e aos Grupos de Trabalho:

- I. Elaborar propostas, implementar programas, projetos, estudos e pesquisas das matérias de sua especialização;
- II. Acompanhar programas, projetos, estudos e pesquisas que estejam sendo realizados por especialistas contratados para esta finalidade;
- III. Acompanhar a evolução das legislações de interesse das atividades da organização;
- IV. Articular parcerias institucionais para o pleno funcionamento das câmaras técnicas;
- V. Cumprir ordens executivas emanadas da Diretoria Executiva.

**Art. 46** - Compete à Diretoria Executiva (DIREX), por intermédio da Secretaria Executiva, ou por terceirização, acompanhar as Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, a fim de executar o seguinte:

- I. Coordenar, no tema afim, a elaboração e a execução de propostas organizadas em planos de trabalho;
- II. Interagir com a Coordenação para acompanhar e monitorar as atividades e seus impactos;
- III. Propiciar a interação das Coordenações com entidades ou pessoas no âmbito regional, estadual e nacional;
- IV. Articular com novas entidades para as quais o PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO, poderá prestar sua missão;
- V. Apresentar as sugestões propostas visando ao aprimoramento das atividades para devidos encaminhamentos.

## CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO, POSSE, EXERCÍCIO E MANDATO

**Art. 47** - As eleições para a Diretoria Executiva (DIREX), Conselho de Administração (CONSAD) e Conselho Fiscal, realizar-se-ão, entre 01 de novembro e 31 de dezembro, podendo seus membros serem reeleitos uma vez, conforme especificado nos artigos a seguir.

**Art. 48** - Em caso de empate em qualquer cargo eletivo a Diretoria Executiva e/ou Conselho de Administração (CONSAD) vigente terá o dever de decidir durante a Assembleia Geral, registrando o pleito em ATA.

**Art. 49** - Os eleitos serão considerados empossados no ato de proclamação da Assembleia Geral, assumindo o exercício das respectivas funções no 1º dia do ano no exercício seguinte ao da eleição.

### Diretoria Executiva (DIREX)

**Art. 50** - O Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma vez.

§1º. Poderão se candidatar aos cargos da Diretoria Executiva, membros ativos participantes do POD e que estejam em dia com seus deveres de associados.

§2º. A inscrição da chapa contendo o nome dos candidatos a Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, poderá ser inscrita até 15 dias antes da última reunião anual do Conselho de Administração (CONSAD), mediante ofício dirigido a Diretoria Executiva em exercício, onde será publicado um edital de abertura e encerramento das inscrições, com informações referentes a eleição de todos os cargos.



**Art. 51** – O pleito será realizado por maioria simples, sendo considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos ou por aprovação em sendo chapa única.

#### **Conselho De Administração (CONSAD)**

**Art. 52** – Os representantes Conselho de Administração (CONSAD) serão indicados na forma do artigo 23 e eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 53** - As entidades arroladas no *caput* do artigo 23 indicarão seus representantes por e-mail enviado à Secretaria Executiva 15 dias antes da última Reunião do Conselho de Administração (CONSAD) anterior à eleição, que analisará se os candidatos estão dentro da normalidade descrito neste estatuto e direcionará para a Assembleia Geral de eleição.

**§1º.** Os representantes descritos no §1º à §5º e inciso "i", "j" e "k" do §6º do art. 23 deverão ser previamente escolhidos por eleição interna de seus pares e encaminhados ao Diretoria Executiva 15 dias antes da última reunião do Conselho de Administração (CONSAD).

**§2º.** Após o recebimento de todas as indicações a Diretoria Executiva relacionará a composição dos membros do Conselho de Administração (CONSAD) propostos, para submeter a assembleia geral ordinária.

**§3º.** Caso algum componente inscrito, venha a desistir, ou ver-se impossibilitado de participar do pleito, até a hora aprazada para o início da Assembleia, a eleição transcorrerá normalmente, sem que haja substituição do candidato.

**§4º.** Caso alguma classe de representante ou entidade deixar de indicar seu representante no prazo previsto seu cargo ficará vacante até a próxima eleição.

**Art. 54** - Em caso de rejeição, oposição ou desistência do candidato antes da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração (CONSAD) indicará novos nomes para substituí-lo no momento da Assembleia Geral, devendo seguir o que consta no *caput* do art. 53 , e registrado em ATA.

**Art. 55** - Em caso de eleição dentro da entidade em que altera os dirigentes que estarão representando as respectivas entidades junto ao CONSAD, conseqüentemente assumir-se-á também o cargo do antigo dirigente.

#### **Comitê de Princípios**

**Art. 56** - Os cargos para o Comitê de Princípios serão indicados pela Diretoria Executiva (DIREX) e aprovados e empossados pelo Conselho de Administração (CONSAD).

**Art. 57** - Em caso de rejeição ou desistência de algum candidato ao cargo, o Conselho de Administração (CONSAD) indicará novos nomes para substituí-lo do que se constará em ATA.

**Art. 58** - Os eleitos serão considerados empossados no ato de proclamação, assumindo o exercício das respectivas funções.

#### **Conselho fiscal**

**Art. 59** - O cargo do Conselho Fiscal será indicado exclusivamente pelo Conselho de Administração (CONSAD) na reunião que ocorre no último bimestre do último biênio e que serão votados na Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 60** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 61** - Em caso de rejeição ou desistência de algum candidato ao cargo, o Conselho de Administração (CONSAD) indicará novos nomes para substituí-lo do que se constará em ATA.

#### **Câmaras técnicas**

**Art. 62** - Os cargos de Coordenador (a) Titular, Coordenador(a) Suplente e Secretário(a) das Câmaras Técnicas serão deliberados, tanto quanto possível, internamente entre seus membros e em



conformidade com as normas que as regem, e comunicados a Diretoria Executiva que levará para votação em Assembleia Geral Ordinária que ocorre no último bimestre do último biênio.

**Art. 63** - Em caso de rejeição, impedimento ou desistência de algum candidato ao cargo, o Conselho de Administração (CONSAD) indicará novos nomes para substituí-lo(a), balizados no Regimento Interno das Câmaras Técnicas e no Código de Princípios Institucionais do Programa Oeste em Desenvolvimento, que rege a governança, sendo tudo registrado em ATA.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DAS ELEIÇÕES**

**Art. 64** - As eleições de que trata o Capítulo V, em 2024, excepcionalmente, será realizada uma eleição temporária dos cargos eletivos para órgãos criados na vigência de mandato em curso, com a finalidade de adequação de novos cargos inclusos no estatuto, cargos esses com vigência para o período específico de 29-02-2024 a 31-12-2024.

**§1º.** Para esta eleição dispensar-se-á a inscrição de chapa e demais formalidades prévias, sendo os nomes indicados e eleitos no momento da assembleia geral.

**§2º.** Os eleitos serão considerados empossados no ato da Assembleia Geral, assumindo o exercício das respectivas funções imediatamente após a indicação dos nomes.

**Art. 65** - Será realizada Assembleia Geral Ordinária no mês de dezembro de 2024, para eleições na forma descrito no *caput* do art. 47 e demais normas que lhe forem aplicáveis.

**Art. 66** - É obrigatório, para cumprimento das regras de eleição e preenchimento dos cargos aos órgãos da Governança Multissetorial Compartilhada denominada Programa Oeste em Desenvolvimento, a observância das regras do Código de Princípios Institucionais.

## **CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA**

**Art. 67** - O patrimônio do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO será constituído de bens móveis e imóveis.

**Art. 68** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à entidade congênere ou ao Poder Público nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 69** – Caso a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, a parcela de seu patrimônio, adquiridos com recursos públicos, ao tempo que vigorou esta qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Parágrafo Único:** Os bens que não tenham sido alienados, depois de quitadas todas as dívidas, serão destinados à instituição semelhante, na forma estabelecida pela Assembleia Geral, obedecida à legislação aplicável.

**Art. 70** - Constituem receitas do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO:

- I. Mensalidades e/ou anuidades e/ou contribuições dos sócios;
- II. Donativos, legados, doações, contribuições e as subvenções de qualquer natureza;
- III. Produtos resultantes da realização ou participação em eventos;
- IV. Fundos provenientes de legados e frutos de bens patrimoniais;
- V. As provenientes das atividades previstas para realização do objeto social;
- VI. Contratos, termos de parcerias, convênios, subvenções, ou auxílios governamentais e outros.

## **CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 71** - A prestação de contas da entidade observará:



- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, de forma transparente;
- III. A realização de auditoria, se necessária, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 72** - O Estatuto do PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO só poderá ser alterado mediante aprovação da maioria dos votos dos sócios presentes em Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade.

**Art. 73** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração (CONSAD), em colaboração com o Conselho dos Ex-Diretores, e referendados pela Assembleia Geral.

Cascavel, Paraná, Brasil, 29 de fevereiro de 2024.

RAINER Assinado de forma digital por  
RAINER ZIELASKO:35485744087  
ZIELASKO:35485744 Dados: 2024.03.27 15:47:35  
+03'00'

**Rainer Zielasko**  
Presidente

**Elias José Zydek**  
Primeiro Vice-Presidente

**Alci Rotta Junior**  
Segundo Vice-Presidente

LARA BEATRICE Assinado de forma digital por  
LARA BEATRICE  
BIEZUS:02513642910  
BIEZUS:0251364291 Dados: 2024.04.21 09:43:45 -03'00'

**Lara Beatrice Biezus**  
Secretária Executiva

ROBSON LUIZ Assinado de forma digital por  
ROBSON LUIZ GIOLLO  
GIOLLO Dados: 2024.03.01 17:13:49  
-03'00'

**Robson Luiz Giollo**  
Advogado  
OAB/PR 46.316

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CASCAVEL-PR**  
Rua São Paulo, 1310 - CEP: 85801-020 - Tel / Whats: (45) 3197-1618

Sônia Cristina Pratas  
Agente Delegada  
Henrique Gulak  
Escritório de Instituto

Emolumentos	R\$83,10 (VRC 3,00)	Funrejus	R\$6,31
R\$10,56	ISSQN	R\$3,16	FUNDEP
Selo	R\$17,00	Distribuidor	R\$10,60
Fotocópia	R\$1,66	Digitalização	R\$41,50
Total	R\$ 173,89		

Cascavel-PR, 29/02/2024

Sônia C. Pratas - Agente Delegada  
 Henrique Gulak - Substituto Legal  
 Luiz Marson - Escrivente Juramentado

Protocolo nº 0306787  
Registro nº 0003866/08  
Livro A-826  
Fls. 154/154

Selo Digital:  
SFTD44-9:4f1840ba-TmJ81304e





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15169/2024

Autor: DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

Interessado: ASSOCIAÇÃO PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO

Projeto de Lei nº: **1051 /2023**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de Abril de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2024, às 09:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15169** e o código CRC **1D7B1D3A4F4C3EE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9629/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024, às 17:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9629** e o código CRC **1F7A1F3A4C4D3FE**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 330/2024

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 105/2023

PL Nº 1051/2023

AUTORIA: DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

*Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Programa Oeste em Desenvolvimento, com sede no Município de Cascavel.*

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcel Micheletto, autuado sob o nº 1051/2023, visa conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Nadar Colombo, com sede no Município de Colombo.

Em sua justificativa, o autor declara que a entidade desempenha um papel significativo e abrangente na comunidade, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável do Oeste do Paraná, por meio da sinergia das instituições e integração de iniciativas, projetos e ações, prestando serviços técnicos, orientações, instrutoria e consultoria em atividades individuais e coletivas, presenciais e a distância, por meio de assistência direta, indireta, coordenação ou representação legal, através da celebração de contratos, convênios e parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, bem como de intercâmbios com organismos nacionais e estrangeiros.

### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII, alínea "g", também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

**Art. 41.** Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

**I** - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

(...)

**VII** - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

(...)

**g)** declaração de utilidade pública de entidades civis.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Nadar Colombo, com sede no Município de Colombo.

Sobre o tema, a Lei 17.826/2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná. Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos artigos 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

**Art. 1º.** *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

**I** - *ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

**II** - *ter personalidade jurídica há mais de um ano;*

**III** - *ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.*

**IV** - *não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;*

**V** - *gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;*

**VI** - *que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.*

**§1º** *As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

**Art. 2º.** *O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;*

*II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;*

*III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;*

*IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;*

*V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;*

*VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.*

A instituição contemplada é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, que atende os interesses de toda a população através da promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Oeste do Paraná, por meio da sinergia das instituições e integração de iniciativas, projetos e ações.

O seu Estatuto traz a previsão de não remuneração de seus dirigentes, da destinação do seu patrimônio, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título III do Código Civil, que trata da constituição das associações.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei 17.826/2013.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 07 de maio de 2024

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

**Relator**



**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

Documento assinado eletronicamente em 07/05/2024, às 15:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **330** e o código CRC **1D7E1B5A1E0C4BB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 15572/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 1051/2024, de autoria do Deputado Marcel Micheletto, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 7 de maio de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 8 de maio de 2024.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2024, às 09:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15572** e o código CRC **1C7F1F5C1F7C2EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9842/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 14/05/2024, às 09:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9842** e o código CRC **1E7B1D5E1E7B2AB**